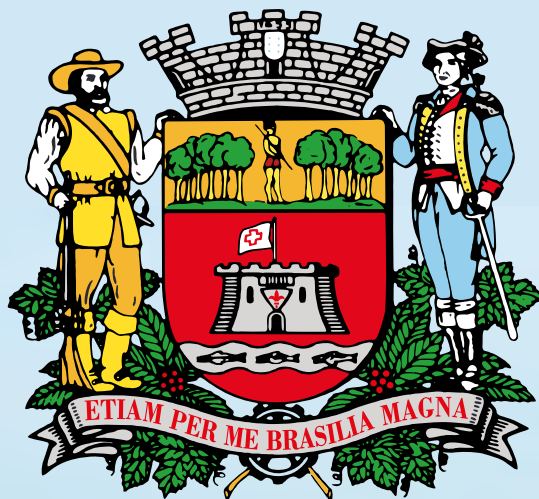


IMPRENSA OFICIAL

PODER EXECUTIVO



Prefeitura de Jundiaí

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

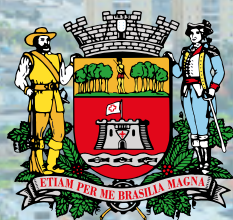
Administração.....	03 a 08
Decretos.....	09 e 10
Portarias.....	10 e 11
Gestão de Pessoas.....	11 a 20
Casa Civil.....	20
Governo e Finanças.....	20 a 32
Cijun.....	32 e 33
Dae.....	34
Escola de Gestão Pública.....	34 e 35
Promoção da Saúde.....	35 e 36
Esef.....	36 e 37
Infraestrutura e Serviços Públicos.....	37
Mobilidade e Transporte.....	37
Fumas.....	37
Faculdade de Medicina de Jundiaí.....	38
Negócios Jurídicos e Cidadania.....	39

INEDITORIAL

Ineditorial.....	39
------------------	----

PODER LEGISLATIVO

Poder Legislativo.....	39
------------------------	----



**Prefeitura
de Jundiaí**

**ADMINISTRAÇÃO**

OUTROS DETALHES ACERCA DOS PROCEDIMENTOS DE COMPRAS, CUJO RESUMO DO ATO ESTÁ SENDO PUBLICADO NESTA EDIÇÃO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ESTÃO NO SITE www.jundiai.sp.gov.br – LINK “COMPRA ABERTA” (NO CASO DE COMPRAS ELETRÔNICAS) OU NOS RESPECTIVOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS.

Chamada Pública nº 001/2022 - Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar (arroz orgânico parboilizado, suco de uva tinto integral orgânico, suco misto de manga e maçã e suco de maçã) para alimentação escolar, conforme §1º do art. 14, da Lei nº 11.947/2009, de 16/07/2009 e Resolução FNDE Nº 06/2020.

Processo Administrativo nº 3.457-1/2022

UGE, em 27 de julho de 2022

Em face dos elementos constantes do processo administrativo nº 3.457-1/2022, resolvo:

- Retificar o Despacho de Homologação da Chamada Pública em epígrafe, datado de 21 de julho de 2022, nos seguintes termos:

Onde se lê:

ASSOCIAÇÃO DE COMERCIALIZAÇÃO ORGANICA AGRÍCOLA PAULINENSE – ACOAP:

Item 03 - SUCO MISTO DE MANGA E MAÇÃ: 95.490 unidades – R\$39.999,70

Leia-se:

ASSOCIAÇÃO DE COMERCIALIZAÇÃO ORGANICA AGRÍCOLA PAULINENSE – ACOAP:

Item 03 - SUCO MISTO DE MANGA E MAÇÃ: 95.490 unidades – R\$359.997,30

VASTI FERRARI MARQUES
Gestora da Unidade de Educação

RETIFICAÇÃO DO ATO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 285/2022 – Aquisição de pneu van/utilitário radial 225/75xR16 e pneu carro radial 195/55xR15, destinados à Unidade de Gestão de Promoção da Saúde.

Na publicação do Ato de Suspensão na Imprensa Oficial do Município do dia 27 de julho de 2022, Edição nº 5120:

Onde se lê:

“PREGÃO ELETRÔNICO Nº 285/2021”

Leia-se:

“PREGÃO ELETRÔNICO Nº 285/2022”

DESPACHO DE DECISÃO DE PENALIDADE DA GESTORA DA UNIDADE DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DATADO DE 19.07.2022

Processo Administrativo nº 11.598-4/2021 – Dispensa de Licitação nº 76/2021 – Contrato nº 208/2021 - Objeto: Aquisição de veículo utilitário, modelo pick-up, cabine dupla, zero km, destinado à Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social. Processo de Penalização nº 8.990-6/2022.

Considerando os transtornos causados pela empresa VML COMERCIO E INTERMEDIÇÃO LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob nº 23.228.205/0001-24, estabelecida no município de São Paulo/SP, devidamente relatados no processo supra;

Considerando as razões de defesa prévia, apresentadas em resposta ao Ofício nº 108/2022, recebido em 12/07/2022, após análise pelos órgãos competentes desta Prefeitura, tiveram o condão de alterar a decisão de penalização anteriormente proferida, conforme elementos de fls. 54 dos autos;

Considerando as manifestações contidas nos autos sobre a matéria, as quais acolho, na íntegra, por seus próprios fundamentos;

DECIDO pela desconsideração da pena de “*Multa*” no valor de R\$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais) e manutenção da pena de “*Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 1 (um) ano*”, com fundamento previsto na cláusula 8.4 “b” do contrato nº 208/2021 e no inciso III, Art. 87 da Lei Federal 8.666/93.

MARIA BRANT DE CARVALHO FALCÃO
Gestora da Unidade de Assistência e Desenvolvimento Social

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 266/22 – Contratação de empresa especializada para locação de painéis de mensagens variáveis móveis e fixos e painéis de detecção de velocidade incluindo a configuração, manutenção preventiva e corretiva e suporte técnico com o fornecimento de peças de reposição, destinados à Unidade de Gestão de Mobilidade e Transporte.

Tornamos **INSUBSISTENTES** as publicações do Edital do Pregão Eletrônico em epígrafe na Imprensa Oficial do Município, Edição nº 5120, em 27 de julho de 2022; Diário do Estado de São Paulo, Edição nº 150, em 27 de julho de 2022 e Jornal Folha de São Paulo, Caderno B6, em 27 de julho de 2022.

Jundiaí, em 28 de julho de 2022.

ALEXANDRE CASTRO NUNES

Diretor do Departamento de Compras Governamentais

**RESUMO DO ATO DA PREGOEIRA
28 de julho de 2022**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131/22 – Contratação de empresa especializada para realização de pesquisa censitária da população em situação de rua no Município de Jundiaí, destinada Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social. Processo Administrativo nº 4.216-0/22:

Face ao que consta dos autos, REVOGAMOS a presente licitação

ÉRIKA MELATO FRARE ROVERI
Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 263/2022

OBJETO: Prestação de serviços de pintura compreendendo o fornecimento de mão de obra, equipamentos e ferramentas para execução dos serviços em próprios municipais, sob o Sistema de Registro de Preços.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 09:30 horas do dia 12 de agosto de 2.022.

Pregoeiro (a) responsável: ÉRIKA MELATO FRARE ROVERI.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 300/2022

OBJETO: Aquisição de bola de futsal adulto, bola de futebol de campo, bola de handebol e outros, destinados à Unidade de Gestão de Esporte e Lazer.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 09:00 horas do dia 11 de agosto de 2.022.

Pregoeiro (a) responsável: SUELEN APARECIDA LOPES SIMONETTO.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 305/2022

OBJETO: Aquisição de medicamentos (eritropoetina humana recombinante, clobazam, colestiramina em pó e outros), para atendimento a Mandados Judiciais, destinados à Unidade de Gestão da Promoção da Saúde.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 09:30 horas do dia 12 de agosto de 2.022.

Pregoeiro (a) responsável: AGATHA KARNER.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 306/2022

OBJETO: Aquisição de medicamentos (betainterferona, formoterol fumarato + budesonida 12/400mcg e outros), para atendimento a Mandados Judiciais, destinados à Unidade de Gestão da Promoção da Saúde.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 09:30 horas do dia 11 de agosto de 2.022.

Pregoeiro (a) responsável: GERMANO HÉLIO SGARIONI.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 308/2022

OBJETO: Fornecedor de medicamentos (norfloxacina 400mg, diclofenaco sodico 50mg, estriol 1 mg/g e outros), sob o Sistema de Registro de Preços.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema –



ADMINISTRAÇÃO

Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 09:30 horas do dia 16 de agosto de 2.022.

Pregoeiro (a) responsável: ALESSANDRA RONDON BRANDO.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA: www.jundiai.sp.gov.br (entrar no link “Licitações/Compra Aberta” – Consulta de Licitações – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico - Editais/Anexos) - grátis, ou no Paço Municipal “Nova Jundiaí”, Departamento de Compras Governamentais – 4º andar, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 18:00 horas, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais) ABERTURA DA PROPOSTA COMERCIAL: logo após o término do seu encaminhamento
SESSÃO DE LANCES: o início da sessão de lances dar-se-á logo após a abertura e classificação ou não das propostas.

ALEXANDRE CASTRO NUNES

Diretor do Departamento de Compras Governamentais

RERRATIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO – Pregão Eletrônico nº 168/2022 – Prestação de serviços especializados de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, nos equipamentos odontológicos de diversas marcas e modelos, destinados à Unidade de Gestão de Promoção da Saúde.

Processo Administrativo nº 5.862-0/2022

I – O item 16.2.1. do Anexo I constante do Pregão Eletrônico em epígrafe, passa a vigor com a seguinte redação:

“16.2.1. A empresa deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnica, específico para manutenção de equipamentos odontológicos que comprove que a empresa executou serviços técnicos compatíveis, comprovando a execução de serviço de, no mínimo, 50% dos tipos e quantidades de equipamentos constantes no Anexo III”

II – Em virtude das alterações acima, ficam estipuladas as seguintes datas para o Pregão supra:

- ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até o horário da abertura, que dar-se-á no dia 11 de agosto de 2022, às 09:00 horas.

- SESSÃO DE LANCES: o início da sessão de lances dar-se-á logo após a abertura e classificação ou não das propostas.

- PREGOEIRO RESPONSÁVEL: NEURI JOSÉ ANZOLIN

III – Ficam ratificadas as demais cláusulas do Edital do Pregão Eletrônico nº 168/2022, de 30 de junho de 2022.

Jundiaí, em 28 de julho de 2022.

ALEXANDRE CASTRO NUNES

Diretor do Departamento de Compras Governamentais

EDITAL DE CANCELAMENTO DE PREÇOS REGISTRADOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 374/21 - Fornecimento de açúcar refinado, óleo refinado de soja, vinagre de fruta e outros sob o Sistema de Registro de Preços. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12.936-5/2021

VASTI FERRARI MARQUES, Gestora da Unidade de Educação do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;.....

Considerando a previsão contida no artigo 16, II, do Decreto nº 26.851, de 21 de março de 2017 e sua alteração, fica cancelado o preço registrado da empresa SUPERFOOD ALIMENTOS LTDA. EPP referente ao item 2 - ÓLEO REFINADO DE SOJA 900ML/PET – cota principal/reservada, relativo ao Pregão Eletrônico acima mencionado, conforme elementos contidos nos autos.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município.

Jundiaí, 18 de julho de 2022

(VASTI FERRARI MARQUES)

Gestora da Unidade de Educação

MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

EDITAL Nº 020, de 28 de julho de 2022 TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2022 ÓRGÃO: Município de Jundiaí OBJETO: Prestação de serviços de assessoria de comunicação e imprensa, media training e clipping eletrônico de notícias para os órgãos setoriais da Administração Municipal, sob a coordenação da Unidade de Inovação e Relação

com o Cidadão do Município de Jundiaí, entre empresas cadastradas detentoras do Certificado de Registro Cadastral (C.R.C.) neste Município ou no SICAF (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – do Governo Federal) DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA: o edital (grátis) na íntegra, com todos os seus anexos, encontra-se disponível no “site” www.jundiai.sp.gov.br (acessar o link “Licitações/Compra Aberta” – Consulta de Licitações – Tomada de Preços) ou mediante pagamento de R\$ 10,00 (dez reais), no Paço Municipal “Nova Jundiaí”, Departamento de Compras Governamentais – 4º andar – Ala Norte, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 18:00 horas. ENCERRAMENTO: 05 de setembro de 2022, às 09:30 horas. ABERTURA: 10:00 horas do mesmo dia.

ALEXANDRE CASTRO NUNES

Diretor do Departamento de Compras Governamentais

ATO DE REVOGAÇÃO de 19 de julho de 2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/22 – aquisição de abrigo para ponto de ônibus, com instalação destinados à Unidade de Mobilidade e Transporte.

Processo Administrativo nº 4.301-0/22

Face ao que consta dos autos, da Ata de Sessão Pública e, após negociação dos preços, RESOLVEMOS:

I – REVOGAR a presente licitação para revisão do edital.

Suelen Simonetto

Pregoeira

ATO DE CLASSIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONVITE-OBRAS Nº 023/2022 – Contratação de empresa especializada prestação de serviços de implantação de iluminação pública no Parque do Cerrado, situado na Avenida Eunice Cavalcante de Souza Queiroz, nesta cidade.

Processo Administrativo nº 6.696-1/2022

A CMHJL – Comissão Municipal de Habilitação e Julgamento de Licitações, do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, reunida nesta data e;

Considerando ainda a análise técnica da Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos, às fls. 173/174 dos autos, RESOLVE:

I – DESCLASSIFICAR as empresas abaixo, conforme segue:

- LUZ FORTE CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS: em conformidade com o disposto no item 7.2.1.2. do Edital, por não apresentar o solicitado no item 5.3.3.4. do Anexo I do Edital.

- T.N.J.A. COMÉRCIO E MONTAGENS INDUSTRIAIS EIRELI: em conformidade com o disposto no item 7.2.1.2. do Edital, por não apresentar o solicitado nos itens 5.3.4.1. e 5.3.1.2. do Anexo I do Edital;

- REVIEW CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI: em conformidade com o disposto no item 7.2.1.2. do Edital, por não apresentar o solicitado nos itens 5.3.3.2. do Anexo I do Edital;

II – CLASSIFICAR as empresas abaixo:

	EMPRESA	PROPOSTA
1º	CDR INFRA INSTALAÇÃO E MONTAGEM LTDA ME	R\$ 69.289,30

III – ADJUDICAR o objeto desta licitação a favor da empresa CDR INFRA INSTALAÇÃO E MONTAGEM LTDA ME, por apresentar o menor preço e atender às exigências do Edital.

Fica aberto o prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recursos, a contar da data de publicação.

Jundiaí, 28 de julho de 2022.

EMILY SCAPINELLI VAZ

Presidente da CMHJL

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

Convite nº 047/2022

Processo Administrativo nº 8.000-4/2022

Órgão Gestor: Unidade de Gestão de Desenvolvimento, Economia, Ciência e Tecnologia

**ADMINISTRAÇÃO**

Objeto: Contratação de empresa para montagem, desmontagem e manutenção de estande.

Face o que consta os autos, resolvemos:

I – CLASSIFICAR as propostas das empresas abaixo, por atenderem às exigências do Edital:

1º LUIS CARLOS DA SILVA PINTO EVENTOS EPP – R\$ 75.000,00;

2º NIKOLAS DE ALMEIDA LORENCINI 30325401861 – R\$ 95.000,00;

II - ADJUDICAR o objeto desta licitação à empresa LUIS CARLOS DA SILVA PINTO EVENTOS EPP, por ofertar o menor valor total e atender as exigências do Edital.

**ATO DE ADJUDICAÇÃO
de 27 de julho de 2022**

PREGÃO ELETRÔNICO nº 243/22 – Prestação de serviços técnicos na área de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) para fornecimento de licenciamento de uso de sistema para a manutenção de dados orçamentários e financeiros visando a geração de relatórios e demonstrativos para análise técnica e gerencial sobre indicadores de gestão fiscal para a modernização da administração tributária municipal, incluindo a implantação, conversão, treinamento e suporte, destinados à Unidade de Gestão Governo e Finanças. Processo Administrativo nº 7.481-7/2022.

Face ao que consta dos autos, da Ata de Sessão Pública, e após solicitação de redução de preços, análise da documentação de habilitação e considerando que não houve interposição de recurso, RESOLVEMOS:

I – ADJUDICAR o objeto da presente licitação à empresa abaixo, por apresentar o menor preço e atender às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:

- METABIT SISTEMAS PARA GESTÃO PÚBLICA LTDA EPP: Item 01.

LEONARDO FERNANDES RELA
Pregoeiro

**ATO DE ADJUDICAÇÃO
de 27 de julho de 2022**

Pregão Eletrônico nº 260/2022 – fornecimento de cateter uretral masculino, lubrificado, n. 12, sob o sistema de Registro de Preços.

Processo Administrativo nº 8.006-1/2022.

Face ao que consta dos autos, da Ata de Sessão Pública, da negociação de preços, da análise do catálogo pela Unidade de Gestão de Promoção e Saúde, da análise dos documentos de habilitação e, considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido, RESOLVEMOS:

I – DESCLASSIFICAR a proposta da empresa BMD COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA, por não atender as especificações exigidas no edital, no tocante ao sistema de abertura, ademais o cateter da marca CONVATEC é composto de POBE e não poliuretano que é o solicitado no descritivo.

II – ADJUDICAR o objeto da presente licitação às empresas abaixo, por apresentarem os menores preços e atenderem às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:

– COLOPLAST DO BRASIL LTDA: item 01 (cota principal)

– ARAMED COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI-ME: item 01 (cota reservada)

SUELEN SIMONETTO
Pregoeira

ATO DE CLASSIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONVITE-OBRAS Nº 008/2022 – Contratação de empresa especializada para execução de obras de drenagem nas ruas Cornélio Pires e Barão de Cotegipe e, ainda, execução de obra de recapeamento asfáltico de trecho existente da rua Santana e na rua Barão de Cotegipe, situado na Vila Santana, nesta cidade

Processo Administrativo nº 4.214-5/2022

A CMHJL – Comissão Municipal de Habilitação e Julgamento de Licitações, do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, reunida nesta data e;

Considerando ainda a análise técnica da Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos, às fls. 206/209 e 220 dos autos, bem como realizações de diligências, conforme fls. 210/218;

RESOLVE:

I – DESCLASSIFICAR as empresas abaixo, conforme segue:

- STR ENGENHARIA E COMERCIO LTDA ME: em conformidade com o disposto no item 7.2.1.2. do Edital, por não demonstrar a compatibilidade do objeto social com o da presente licitação, de acordo com o previsto no item 4.1. do Edital, aliado ao fato de não se manifestar quando solicitado esclarecimentos por meio de diligência;

II – CLASSIFICAR as empresas abaixo:

	EMPRESA	PROPOSTA
1º	JUND. SERVIÇOS EM CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	R\$ 182.333,47
2º	AMARILDO PACHECO DOS SANTOS ENGENHARIA ME	R\$ 219.151,07

III – ADJUDICAR o objeto desta licitação a favor da empresa JUND. SERVIÇOS EM CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, por apresentar o menor preço e atender às exigências do Edital.

Fica aberto o prazo de 02 (dois) dias uteis para interposição de recursos, a contar da data de publicação.

Jundiá, 28 de julho de 2022.

EMILY SCAPINELLI VAZ
Presidente da CMHJL

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 229/2022 – Aquisição de registro de gaveta de 1.1/4”, bruto sem canopla, torneira de lavatório, chuveiro elétrico, mangueira para jardim e outros, destinados à Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos. HOMOLOGADO às empresas abaixo, conforme Processo Administrativo nº 07.019-5/2022:

-DI BLASIO E CIA LTDA ME.....R\$ 1.662,00;
-INOVAÇÕES RAFAELLI CONSTRUÇÃO LTDA-EPP.....R\$ 43.173,00;
-MEB. MATERIAIS E EQUIPAMENTOS BLINDADOS LTDA-ME.....R\$ 10.560,00;
-SUPLIES MANUTENÇÃO, REPARO E OPERAÇÃO EIRELI-ME.....R\$ 10.445,00;
-D KATON COMÉRCIO E EDIFICAÇÕES LTDA-ME.....R\$ 4.489,00;
-GRANADA COM. DE TUBOS E CONEXÕES EIRELI-ME.....R\$ 13.562,00.

ADILSON RODRIGUES ROSA
Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

UGMT, em 27 de julho de 2022

Face ao que consta dos autos, de acordo com o Decreto nº. 26.781 de 17.01.17, alterado pelo Decreto Municipal nº 26.857/17, HOMOLOGO o CONVITE-OBRAS nº 007/2022 para contratação de empresa especializada para prestação de serviço de elaboração de projetos de arquitetura e projetos executivos complementares de engenharia destinado às edificações escolares: revitalização de áreas construídas e ampliações, nesta cidade, de acordo com o processo administrativo nº 4.149-3/2022 à empresa abaixo:

- FERNANDO MARQUES DE SOUZA ENGENHARIA LTDA ME.....
..... R\$ 137.292,17

VASTI FERRARI MARQUES
Gestora da Unidade de Educação

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 179/2022 – Fornecimento de medicamentos (cumrina 15mg + troxerrutina 90mg liberação prolongada, glicosamina sulfato 1,5g + condroitina 1,2g, insulina lispro 100 UI/ml e outros), para atendimento de Mandado Judicial, sob o Sistema de Registro de Preços, HOMOLOGADO às empresas abaixo, conforme Processo Administrativo nº 06.234-1/2022:

- INTERLAB FARMACEUTICA LTDA:

Item 03 (cota principal e reservada)R\$ 28,47/amp
Item 07 (cota principal e reservada).....R\$ 40,75/fr

**ADMINISTRAÇÃO**

Item 15 (cota principal e reservada).....	R\$ 7,39/cmp
Item 22 (cota principal e reservada).....	R\$ 495,73/cap
Item 23 (cota principal e reservada).....	R\$ 405,75/cmp
Item 24 (cota principal e reservada).....	R\$ 225,07/cmp
Item 25 (cota principal e reservada).....	R\$ 405,75/cmp
- AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA:	
Item 02 (cota principal).....	R\$ 3,50/pç
- CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA:	
Item 12 (cota principal e reservada)	R\$ 2,34/cmp
Item 21 (cota principal e reservada)	R\$ 4,2575/cmp
- FUTURA COM. PRODS. MED. HOSPIT. EIRELI:	
Item 17 (cota principal e reservada).....	R\$ 2,8243/cmp
- ELFA MEDICAMENTOS S.A.:	
Item 04 (cota principal).....	R\$ 56,15/amp
Item 05 (cota principal)	R\$ 89,90/fr
- JOSIANE CRISTINA FUSCO CARRARO EPP:	
Item 02 (cota reservada).....	R\$ 3,50/pç
- PROVIP DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA-EPP:	
Item 04 (cota reservada)	R\$ 61,00/amp
Item 05 (cota reservada)	R\$ 75,38/fr
Item 06 (cota reservada)	R\$ 33,36/pç
Item 16 (cota reservada)	R\$ 162,75/cap
- ONCO PROD DISTR. DE PROD. HOSP E ONCOLÓGICOS LTDA (CNPJ 04.307.650/0012-98):	
Item 18 (cota principal e reservada).....	R\$ 19,98/cmp
- INDMED HOSPITALAR EIRELI.:	
Item 16 (cota principal).....	R\$ 162,75/cap
- CM HOSPITALAR S.A.:	
Item 10 (cota principal e reservada)	R\$ 2,39/cmp
Item 13 (cota principal e reservada)	R\$ 2,39/cmp
Item 20 (cota principal e reservada)	R\$ 19,97/pç
- ONCO PROD. DISTR. PROD. HOSP. E ONCOLÓGICOS LTDA (CNPJ 04.307.650/0025-02):	
Item 06 (cota principal)	R\$ 30,80/pç
- VIER PHARMA DISTRIBUIDORA HOSP. REPRESENT. CONS. LTDA-EPP:	
Item 01 (cota principal e reservada)	R\$ 0,30/cmp

50mg e outros), para atendimento de Mandado Judicial, sob sistema de registro de Preços, HOMOLOGADO à(s) empresas abaixo, conforme Processo Administrativo 8.182-0/2022.

- CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA, item 06 (R\$ 32,0000 p/PC), cotas principal e reservada.
- CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, item 10 (R\$ 845,0000 p/AMP), cotas principal e reservada.
- FUTURA COM.PRODS.MED.HOSPIT.EIRELI, itens 04 (R\$ 259,8900 p/FR), 16 (R\$ 2,3700p/CMP) e 21 (R\$ 2,94000 p/CMP), cotas principais e reservadas.
- COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, item 02 (R\$ 0,420 p/CMP), cotas principal e reservada.
- FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, item 14 (R\$ 4,22 p/CMP), cotas principal e reservada.
- JOSIANE CRISTINA FUSCO CARRARO EPP, item 23 (R\$ 36,3432 p/CAP), cota reservada.
- ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, item 01 (R\$ 0,3350 p/CMP), cotas principal e reservada.
- ONCO PROD DISTR. DE PROD. HOSP.E ONCOLOGICOS LTDA, itens 12 (R\$ 183,0000 p/PC), 17 (R\$ 1.280,0000 p/FAM) e 19 (R\$ 1.560,0000 p/FAM) cotas principais e reservadas.
- PARTNER FARMA DISTR.DE MEDICAMENTOS LTDA, itens 07 (R\$ 1,2400 p/CMP) e 13 (R\$ 0,4650 p/CMP) cotas principais, e itens 08 (R\$ 0,8050 p/CMP) e 09 (R\$1,9200 p/CMP) cotas principais e reservadas.
- SANOFI MEDLEY DARMACEUTICA LTDA, item 18 (R\$ 19,2500 p/PC) cotas principal e reservada.
- MEDSI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP, itens 07 (R\$ 1,3600 p/CMP) e 13 (R\$ 0,5000 p/CMP) cotas reservadas.
- DIVEMA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA, item 03 (R\$ 3,9300 p/CAP) cotas principal e reservada.
- CM HOSPITALAR S.A., itens 23 (R\$ 36,3400 p/CAP) cota principal e itens 05 (R\$ 3.000,0000 p/FAM) e 22 (R\$ 1.859,4800 p/FAM), cotas principal e reservada.
- SÃO PAULO COM DE PROD FARMACEUTICOS LTDA ME, itens 11 (R\$ 2,4900 p/CMP) e 20 (R\$2,4900 p/CMP) cotas principais e reservadas.
- SÃO JOSÉ ASSIST. SAÚDE E MEDIC. LTDA ME, item 15 (R\$ 1.080,0000 p/UN.), cotas principal e reservada.

TIAGO TEXERA

Gestor da Unidade de Promoção da Saúde

TIAGO TEXERA

Gestor da Unidade de Promoção da Saúde.

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

UGISP, em 27 de julho de 2022

Face ao que consta dos autos, de acordo com o Decreto nº. 26.781 de 17.01.17, alterado pelo Decreto Municipal nº 26.857/17, HOMOLOGO o CONVITE-OBRAS nº 011/2022 para contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados, na área de engenharia e arquitetura, para suporte à fiscalização de obras do Município na área de gerenciamento, assessoria e fiscalização de obras, nesta cidade, de acordo com o processo administrativo nº 5.057-7/2022 à empresa abaixo:

- L.A.G. TUCCILLO SERVIÇOS E ENGENHARIA ME ... R\$ 322.951,20

ADILSON RODRIGUES ROSA

Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

UGMT, em 28 de julho de 2022

Face ao que consta dos autos, de acordo com o Decreto nº. 26.781, de 17 de janeiro de 2.017, alterado pelo Decreto nº 26.857, de 28 de março de 2.017, homologamos o Convite nº 051/2022 para contratação de empresa especializada em organização de evento, destinado à Unidade de Gestão de Mobilidade e Transporte, de acordo com o processo administrativo nº 8.896-5/2022, à empresa abaixo:

- AGÊNCIA K2 PRODUÇÕES LTDA ME..... R\$ 90.050,00

ALOYSIO ALBERTO DE QUEIROZ JUNIOR

Gestor da Unidade de Mobilidade e Transporte

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 264/2022 – Fornecimento de medicamentos (Ginko Biloba 80mg, Diosmina 450mg+Hesperidina 50mg, Diacereina

Processo nº. 9.008-6/22

Dispensa de Licitação nº 035/22

I - Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de pré-preparo, preparo e distribuição de refeições nas escolas da rede de ensino de Jundiaí, em conformidade com as normas vigentes estabelecidas pela ANVISA e o PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar).

II - Contratada: Convida Refeições Ltda.

III - Fundamento Legal: Artigo 24, inciso IV, c/c artigo 26, da Lei Federal 8.666/93.

IV - Valor Global: R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos reais).

V – Prazo: 05 (cinco) meses.

VI - Justificativa: Justifica-se a necessidade de contratação de prestação de serviço de mão de obra de auxiliares de cozinha, para aturarem nas unidades escolares dos sistemas municipal e estadual de ensino devido a adesão de 12 unidades escolares do sistema estadual de ensino no programa de ensino integral, com atendimento aos alunos das 7 às 21h e adesão de 6 unidades escolares do sistema municipal de ensino no programa hora certa, tais programas aumentam consideravelmente a demanda de mão de obra na cozinha devido ao preparo de alimentos mais naturais, in natura e minimamente processados, sendo assim, a contratação se faz necessária para que não ocorra comprometimento no fornecimento da alimentação de qualidade aos alunos.

Justifica-se, ainda, a contratação temporária e emergencial considerando que está em andamento o concurso público para a contratação de cozinheiros, conforme edital de no. 342 de 28/10/2021, já está em processo de convocação dos aprovados, porém este trâmite demanda tempo entre convocação, exames admissionais e o efetivo início no serviço público.

A escolha da empresa se deu em razão de apresentar o menor preço em pesquisa de preços realizada, sendo que os valores encontram-se

**ADMINISTRAÇÃO**

em conformidade com o mercado, conforme consta do processo em epígrafe.

(Maria Angela Oliveira Delgado)
Diretora do Departamento
de Alimentação e Nutrição

UGE, em 28 de julho de 2022.

Ratifico a justificativa apresentada pela Sra. Diretora do Departamento de Alimentação e Nutrição.

Publique-se o respectivo Extrato.

(Vasti Ferrari Marques)
Gestora da Unidade de Educação

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: SBR SOLUÇÕES EM BENEFIC. DE RESÍDUOS E COM. LTDA. PROCESSO Nº 733-8/2022. ASSINATURA: 27/07/2022. OBJETO: Fornecimento futuro de PS RECEBIMENTO, PROCESSAMENTO E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS VERDE. VALOR(ES):Item(ns): 1 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECEBIMENTO, PROCESSAMENTO E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS VERDES E TAMBÉM MADEIRAS.- - R\$ 250.0300 POR TONELADA - COTA PRINCIPAL. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 2

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 23735/2022 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: TECHPEL SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA ME VALOR TOTAL R\$ 35115,00 OBJETO: POTE QUADRADO EM INOX, DIVERSOS TAMANHOS E CONJUNTO DE POTES DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 252/2022.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 23736/2022 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: TECHPEL SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA ME VALOR TOTAL R\$ 11705,00 OBJETO: POTE QUADRADO EM INOX, DIVERSOS TAMANHOS E CONJUNTO DE POTES DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 252/2022.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 23737/2022 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: PONTO MIX COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI EPP VALOR TOTAL R\$ 18900,00 OBJETO: POTE QUADRADO EM INOX, DIVERSOS TAMANHOS E CONJUNTO DE POTES DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 252/2022.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 23738/2022 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: PONTO MIX COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI EPP VALOR TOTAL R\$ 6300,00 OBJETO: POTE QUADRADO EM INOX, DIVERSOS TAMANHOS E CONJUNTO DE POTES DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO, CONVENIO: QSE-QUOTA SALARIO EDUCACAO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 252/2022.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 23720/2022 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: ART CAIXAS - SOLUÇÕES EM EMBALAGENS EIRELI - EPP VALOR TOTAL R\$ 3964,40 OBJETO: AQ. CAIXA DE PAPELÃO - UGMT DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE MOBILIDADE E TRANSPORTE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO - MULTAS BANESPA C/C 040.45.000305-5 COMPRA DIRETA Nº 1574/2022.

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: A & J EMPREENDS. COMERCIAIS LTDA EPP. PROCESSO Nº 6390-1/2022. ASSINATURA: 25/07/2022. OBJETO: Fornecimento futuro de TORNEIRA PARA LAVATORIO, TORNEIRA PARA PIA, TORNEIRA PARA JA. VALOR(ES):Item(ns):

4 - TUBO DE PVC RIGIDO:-BITOLA 20 MM-EM SISTEMA DE JUNTA SOLDÁVEL-COM PONTA E BOLSA-COR: MARROM-EM BARRAS DE 6 METROS-NORMA NBR 5648 REG. ABNT.- MARCA: CORR PLASTIK - R\$ 2.9800 POR METRO - COTA PRINCIPAL.8 - TUBO DE PVC RIGIDO:-BITOLA 50 MM-EM SISTEMA DE JUNTA SOLDÁVEL-COM PONTA E BOLSA-COR: BRANCO-EM BARRA COM 6 METROS.-.* CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ E CÓDIGO DE BARRAS *- MARCA: CORR PLASTIK - R\$ 8.3000 POR METRO - COTA PRINCIPAL.9 - TUBO DE PVC RIGIDO:-BITOLA 75 MM-EM SISTEMA DE JUNTA SOLDÁVEL-COM PONTA E BOLSA-COR: MARRON-EM BARRA COM 6 METROS-CONF NBR 5648, REG. ABNT.-.* CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA, CNPJ E CÓDIGO DE BARRAS- MARCA: CORR PLASTIK - R\$ 31.8000 POR METRO - COTA PRINCIPAL.11 - LUVA DE PVC :-RIGIDO-AZUL-SOLDA/ROSCA-BITOLA 25 MM X 3/4"-COM BUCHA DE LATAO-NORMA NBR 5648.-.* CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ E CÓDIGO DE BARRAS *- MARCA: CORR PLASTIK - R\$ 4.9000 POR PECA - COTA PRINCIPAL.14 - FITA VEDA ROSCA DE 3/4" (RL)-EM POLITETRAFLUORETILLEN (TEFLON)-25 METROS.-.* CONTER NA EMBALAGEM: MARCA, CNPJ E CÓDIGO DE BARRAS- MARCA: NOVA - R\$ 1.9700 POR ROLO - COTA PRINCIPAL. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 187/2022. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 7

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: DI BLASIO E CIA LTDA ME. PROCESSO Nº 6390-1/2022. ASSINATURA: 25/07/2022. OBJETO: Fornecimento futuro de TORNEIRA PARA LAVATORIO, TORNEIRA PARA PIA, TORNEIRA PARA JA. VALOR(ES):Item(ns): 16 - VALVULA P/FUNDO DE TANQUE,DE 1",POLIPROPILENO PADRAO ASTRA-MARCA: VALEPLAST - R\$ 4.8000 POR PECA - COTA PRINCIPAL. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 187/2022. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 7

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DAATA: INOVACOES RAFAELLI CONSTRUCAO LTDA EPP. PROCESSO Nº 6390-1/2022. ASSINATURA: 25/07/2022. OBJETO: Fornecimento futuro de TORNEIRA PARA LAVATORIO, TORNEIRA PARA PIA, TORNEIRA PARA JA. VALOR(ES):Item(ns): 15 - COLA PLASTICA PARA PVC (TB)-EMBALAGEM 75 G-LIQUIDA INCOLOR-TEOR DE SOLIDOS 13,8% A 15,8%-12 MESES DA DATA DE VALIDADE DE FABRICACAO-ESTOCAGEM MEDIA 3 MESES.-.* CONSTAR NA EMABALAGEM: MARCA, CNPJ E CÓDIGO DE BARRAS- MARCA: POLYTUBES - R\$ 5.6000 POR TUBO - COTA PRINCIPAL.18 - REGISTRO DE GAVETA DE 3/4" :-CORPO DE LATÃO-COM CANOLPLA.-.* CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ E CÓDIGO DE BARRAS *- MARCA: EUROPA - R\$ 45.0000 POR PECA - COTA PRINCIPAL.19 - VALVULA AUTOMÁTICA PARA MICTORIO, ECONOMICA:-METAL CROMADO.-.* REF. DE MARCA:DOCOL COD. 17010306.-.* REF. DE MARCA: DECA COD. 2572C.-.* REF. DE MARCA: FABRIMAR COD. 531774.-.* REF. DE MARCA: HIGIBAN COD. 212120- MARCA: NOVA ORION - R\$ 127.0000 POR PECA - COTA PRINCIPAL.21 - TUBO DE LIGACÃO PARA VASO SANITÁRIO FLEXÍVEL BRANCO C/ESPUDE-FLEXÍVEL SOMENTE EM UMA DAS PONTAS-COM ESPUDE-COM CANOPLA DE PAREDE-BRANCO-DIAMETRO: 1.1/2"-COMPRIMENTO MÍNIMO: 25CM.-.* MARCA/ MODELO: ASTRA CLA1 OU SIMILAR- MARCA: ASTRA - CLA 1 - R\$ 15.9500 POR PECA - COTA PRINCIPAL. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 187/2022. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 7

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: SUPPLIES MANUTENÇÃO, REPARO E OPERAÇÃO EIRELI ME. PROCESSO Nº 6390-1/2022. ASSINATURA: 25/07/2022. OBJETO: Fornecimento futuro de TORNEIRA PARA LAVATORIO, TORNEIRA PARA PIA, TORNEIRA PARA JA. VALOR(ES):Item(ns): 1 - TORNEIRA PARA LAVATORIO-METAL CROMADO-MEDIDA 1/2"-.* CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA/CNPJ E CÓDIGO DE BARRAS *- MARCA: FAUZI - R\$ 44.0000 POR PECA - COTA RESERVADA.2 - TORNEIRA PARA PIA:-CANO LONGO-EM METAL CROMADO-MED. 3/4"-LINHA C23.-.* CONSTAR NA EMBALGEM: MARCA/CNPJ E CÓDIGO DE BARRAS

**ADMINISTRAÇÃO**

. MARCA: FAUZI - R\$ 49.6000 POR PEÇA - COTA RESERVADA.3 - TORNEIRA PARA JARDIM:-MED. 3/4"-ACABAMENTO BRUTO-CANO MÉDIO-COM ADAPTADOR DE MANGUEIRA ROSCÁVEL-ANEL DE BORRACHA PARA VEDAÇÃO-LINHA 1128-. CONSTAR NA EMBALAGEM:VMARCA/CNPJ E CÓDIGO DE BARRAS *. MARCA: FAUZI - R\$ 29.8000 POR PEÇA - COTA PRINCIPAL.5 - TUBO DE PVC RIGIDO:-BITOLA 25 MM-EM SISTEMA DE JUNTA SOLDÁVEL-COM PONTA E BOLSA-COR: MARRON-EM BARRA COM 6 METROS-NORMA NBR5648 REG. ABTN- MARCA: CORR PLASTIK - R\$ 4.2000 POR METRO - COTA PRINCIPAL.17 - TUBO DE PVC RIGIDO:-BITOLA 100 MM-SISTEMA DE JUNTA SOLDÁVEL-COM PONTA E BOLSA-COR: BRANCA-BARRA DE 6 M-NORMA NBR5648-.* CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA, CNPJ E CÓDIGO DE BARRAS- MARCA: CORR PLASTIK - R\$ 16.4000 POR METRO - COTA PRINCIPAL.20 - TORNEIRA PARA PIA-BICA MOVEL DE PAREDE-ACABAMENTO CROMADO-MED. 1/2"-LINHA BASICA-.* REF.MARCA: FORUSI *. MARCA: FAUZI - R\$ 62.9000 POR PEÇA - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 187/2022. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 7

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: TALENTOS D AGUA REP PROJ ASSESSORIA LTDA EPP. PROCESSO Nº 6390-1/2022. ASSINATURA: 25/07/2022. OBJETO: Fornecimento futuro de TORNEIRA PARA LAVATORIO, TORNEIRA PARA PIA, TORNEIRA PARA JA. VALOR(ES):Item(ns): 6 - TUBO DE PVC RIGIDO:-BITOLA DE 40 MM-EM SISTEMA DE JUNTA E SOLDA-COM PONTA E BOLSA-COR: MARROM-EM BARRA COM 6 METROS-NORMA NBR 5648 REG. NA ABNT-.* CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA, CNPJ E CÓDIGO DE BARRAS- MARCA: TIGRE - R\$ 10.0000 POR METRO - COTA PRINCIPAL.7 - TUBO DE PVC RIGIDO, BITOLA 40MM, EM SISTEMA DE JUNTA SOLDA-VEL COM PONTA E BOLSA, BRANCO, EM BARRA COM 6 METROS, NORMA-NBR5648 REG. ABNT.- MARCA: TIGRE - R\$ 5.0000 POR METRO - COTA RESERVADA.10 - TUBO DE PVC RIGIDO:-BITOLA 50 MM-EM SISTEMA DE JUNTA SOLDÁVEL-COM PONTA E BOLSA-MARRON-EM BARRA COM 6 METROS-NORMA NBR 5648 REG.ABNT-.* CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA,CNPJ E CÓDIGO DE BARRAS- MARCA: TIGRE - R\$ 16.0000 POR METRO - COTA PRINCIPAL.12 - LUVA DE PVC RIGIDO MARROM SOLDÁVEL, BITOLA 50 MM, NORMA-NBR 5648.- MARCA: TIGRE - R\$ 2.9000 POR PEÇA - COTA PRINCIPAL.13 - ENGATE DE PVC FLEXIVEL:-TERMINAIS COM ATLETA E UM NIPLE DE DIAMETRO 1/2"-DUAS EXTREMIDADES COM BUCHAS CONICAS-ANEIS DESLIZANTES-COMPRIMENTO 40 CM-BRANCO PARA CAIXA DE DESCARGA-.* CONSTAR NA EMBALAGEM: MARCA, CNPJ E CÓDIGO DE BARRAS- MARCA: TIGRE - R\$ 3.7500 POR PEÇA - COTA PRINCIPAL. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 187/2022. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 7

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

CONTRATO Nº 123/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: C & R PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI ME. PROCESSO:nº 06.284-6/22. ASSINATURA: 27/07/2022. VALOR TOTAL: R\$ 470.350,56. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PORTARIA NÃO INFORMATIZADA, DESTINADOS À UNIDADE DE GESTÃO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 180/2022. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 11.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

CONTRATO Nº 125/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: UNICA-CLINICA MÉDICA DE DIAGN. POR IMAGEM LTDA. PROCESSO: nº 04.060-2/22. ASSINATURA: 26/07/2022. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 157.248,00. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELATIVOS À EXECUÇÃO DE EXAMES DE ECOCARDIOGRAFIA TRANSTORÁCICA, DESTINADOS À UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 123/2022. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 03.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO XVIII, REAJUSTE CONTRATUAL E ADITAMENTO II, que se faz ao Contrato Nº 066/2004. CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: LUIZ DODI E OUTRA. PROCESSO: 13.613-5/04. ASSINATURA: 11/07/2022. VALOR MENSAL: R\$ 12.648,34. OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA AV. ARQUIMEDES, LOTE 2, GLEBA C - CHÁCARA AEROPORTO, PARA FUNCIONAMENTO DA UNIDADE DE SERVIÇOS - 5 - OESTE, DESTINADO À UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS. FUND.LEGAL DA CONTRATAÇÃO ART. 24, X, C/C ART. 26 DA LEI FEDERAL 8666/93. ASSUNTO: PRORROGADO POR 12 (DOZE) MESES, ADEQUAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL E INCLUSÃO DA CLÁUSULA XIX. "DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS" AO CONTRATO ORIGINÁRIO.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL, que se faz ao Contrato Nº 208/2021, CELEBRADO COM FUNDAMENTO NA CLÁUSULA 9.1, "C" E "F" DO CONTRATO ORIGINÁRIO, ART. 78, INCISO I, E ART. 79, INCISO I, AMBOS DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: VML COMERCIO E INTERMEDIACAO LTDA EPP. PROCESSO: 11.598-4/21. ASSINATURA: 28/07/2022. OBJETO: PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO UTILITÁRIO, MODELO PICK-UP, CABINE DUPLA, ZERO KM, DESTINADO À UNIDADE DE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL. CELEBRADO COM BASE NO ART. 24, INCISO IV, C/C ART. 26, AMBOS DA LEI FEDERAL 8666/93. ASSUNTO: RESCISÃO CONFORME ELEMENTOS CONSTANTES NOS AUTOS.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO, que se faz ao Contrato Nº 073/2022, CELEBRADO COM FUNDAMENTO NO ART. 57, §1º, INCISO II, DA LEI FEDERAL N. 8666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: FERNANDO MARQUES DE SOUZA ENGENHARIA LTDA ME. PROCESSO: 10.079-6/21. ASSINATURA: 28/07/2022. OBJETO: EXECUÇÃO DE PINTURA DO PRÉDIO DA BIBLIOTECA, DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (CMEJA) E DA PASSARELA METÁLICA, NO COMPLEXO ARGOS, SITUADO NA AVENIDA DR. CAVALCANTI N 396, NESTA CIDADE. MODALIDADE: CONVITE-OBRAS nº 26/2021. ASSUNTO: Prorrogado por 60 (sessenta) dias.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO E REAJUSTE CONTRATUAL, que se faz ao Contrato Nº 079/2021, CELEBRADO COM FUNDAMENTO NO ART. 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL N. 8666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: TELEFONICA BRASIL S/A. PROCESSO: 03.765-9/21. ASSINATURA: 04/07/2022. VALOR TOTAL: R\$ 492.799,40. OBJETO: Prestação de serviços de telefonia fixo comutado (fixo-fixo e fixo-móvel), destinados à diversas Unidade de Gestão do Município. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 88/2021. ASSUNTO: Prorrogado por 12 (doze) meses e adequação do valor contratual.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

CONTRATO Nº 126/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: SUPERFOOD ALIMENTOS LTDA EPP. PROCESSO: nº 07.891-7/22. ASSINATURA: 28/07/2022. VALOR TOTAL: R\$ 392.500,00. OBJETO: FORNECIMENTO DE FEIJÃO CARIOQUINHA, TIPO CLASSE I, DESTINADO ÀS UNIDADES ESCOLARES DOS SISTEMAS MUNICIPAIS E ESTADUAIS DE ENSINO. CELEBRADO COM BASE NO ARTIGO 24, INCISO IV, C/C ART. 26, AMBOS DA LEI FEDERAL N 8.666/93. PRAZO DE VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

CONTRATO Nº 122/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: CONSTRUTORA CHIRELI LTDA EPP. PROCESSO: nº 04.056-0/22. ASSINATURA: 20/07/2022. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 182.615,64. OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE PORTARIA PARA CONTROLE E VIGILÂNCIA NO PARQUE URBANO FAZENDA GRANDE, SITUADO NA AVENIDA HENRIQUE BRUNINI, S/N, FAZENDA GRANDE, NESTA CIDADE. MODALIDADE: CONVITE-OBRAS nº 6/2022. PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias. PROPONENTES: 03.



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.31.619, DE 22 DE JULHO DE 2022.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9697, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021, ART. 4º, § 2º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADACÃO, PARA ATENDER DESPESA COM MOLHO DE TOMATE ORGÂNICO DESTINADO À MERENDA ESCOLAR DAS UNIDADES ESCOLARES DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO. REF. SOLICITAÇÃO 1.210 - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO

PEDIDO REQUISIÇÃO 779.330
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 726.000,00 (SETECENTOS E VINTE E SEIS MIL REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

13.01.12.306.0191.2772	NUTRIÇÃO ESCOLAR	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
6108	QUOTA DO SALARIO EDUCACAO	
	R\$	726.000,00
	TOTAL....R\$	726.000,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1.º, INCISO II DA LEI FEDERAL N. 4.320/64...

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI, AO(S) VINTE E DOIS DIA(S) DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.31.620, DE 22 DE JULHO DE 2022.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9697, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021, ART. 4º, § 1º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA ARTÍSTICA COM A IDENTIDADE DO PROGRAMA PÉ DE INFÂNCIA PARA A CLÍNICA DA FAMÍLIA HORTOLÂNDIA. REF. SOLICITAÇÃO 1.221 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

PEDIDO REQUISIÇÃO 779.476
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 15.800,40 (QUINZE MIL OITOCENTOS REAIS E QUARENTA CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

14.01.10.301.0191.2189	AMPLIAÇÃO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
0000	PRÓPRIA	
	R\$	15.800,40
	TOTAL....R\$	15.800,40

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

4.01.10.301.0191.2189	AMPLIAÇÃO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	
3.3.50.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000	PRÓPRIA	
	R\$	15.800,40
	TOTAL....R\$	15.800,40

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI, AO(S) VINTE E DOIS DIA(S) DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

**DECRETOS****DECRETO Nº 31.575, DE 12 DE JULHO DE 2022**

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial as disposições dos arts. 107 e 113, "caput" e § 3º da Lei Orgânica do Município de Jundiá, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 18.443-1/2014, -----

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido, a título precário e gratuito, o uso da passagem existente na área pública localizada aos fundos do nº 642 da Avenida Nami Azem, Bairro Colônia, neste Município, a VALCIR DIAS COLERATO, para o fim de conservação e manutenção, pelo prazo de 3 (três) anos, contado da data da assinatura do Termo de Permissão de Uso, que passa a fazer parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrado na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiá, aos doze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, e publicado na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

DECRETO Nº 31.621, DE 22 DE JULHO DE 2022

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial as disposições do inciso IX do artigo 72 da Lei Orgânica do Município de Jundiá e do inciso IV do art. 43 da Lei Federal nº 12.852, de 05 de agosto de 2013, e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0005260/2021, -----

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado, até às 16h00 (dezesesseis horas) do dia 08 de agosto de 2022, o prazo para inscrição de participantes na I CONFERÊNCIA INTERMUNICIPAL DE JUVENTUDE, previsto no art. 15 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto Municipal nº 31.498, de 23 de junho de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrado na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiá, aos vinte e dois dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, e publicado na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

PORTARIAS**PORTARIA Nº 142, DE 22 DE JULHO DE 2022**

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto no art. 72, incisos II, IX, XII e XXVIII da Lei Orgânica do Município de Jundiá, e face ao que consta do Processo Administrativo SEI nº PMJ.0002965/2021, -----

D E S I G N A, para compor o *GRUPO DE TRABALHO CRIANÇA NA CIDADE*, criado pelo § 1º do art. 183 da Lei Municipal nº 9.321, de 11 de novembro de 2019, ROSANA ROSSI, titular, em substituição a ALDA MARIA CARRARA, e LETÍCIA ATIQUÊ BRANCO, suplente, em substituição a CÁSSIA REGINA CARPI RODRIGUES DO PRADO, como representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, CARLOS EDUARDO PASQUALIN, suplente, em substituição a ELLEN SOUZA SIQUEIRABARBOSA, como representante da Unidade de Gestão de Cultura, LARISSA FERNANDES DE SOUZA, titular, em substituição a MARIA BRANT DE CARVALHO FALCÃO, e MARIA BRANT DE CARVALHO FALCÃO, suplente, em substituição a LARISSA FERNANDES DE SOUZA, como representantes da Unidade de Gestão de Desenvolvimento e Assistência Social, designados pela Portaria nº 11, de 21 de janeiro de 2022.

PORTARIAS

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiá, aos vinte e dois dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

PORTARIA Nº 144, DE 28 DE JULHO DE 2022

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo SEI nº PMJ.0003554/2021, -----

D E S I G N A, para integrar o *CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL - CMPC*, criado pela Lei Municipal nº 8.640, de 18 de abril de 2016, biênio 2022/2024, os seguintes membros:

I - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

a) Dança:
Titular: AMBROSIA DUAL OLIVEIRA DOS SANTOS
Suplente: LUCAS MARTINELLI CODOGNO

b) Música:
Titular: CLARINA ANA FASANARO
Suplente: ANA ISABEL FERREIRA REBELLO

c) Teatro e Circo:
Titular: LUAN HENRIQUE DA SILVA
Suplente: RICARDO DAL CHECO ASSUMPÇÃO

d) Artes Visuais e Design:
Titular: EDE GALILEU DA SILVA

e) Literatura:
Titular: ROSANA CONGÍLIO MARTINS DE CAMARGO
Suplente: JULIA FERNANDES HEIMANN

f) Audiovisual e Cultura Digital:
Titular: NELSON PICCHI JUNIOR

g) Economia Criativa e/ou Produtores e Gestores Culturais:
Titular: ELIANE DIANA NUNES
Suplente: GISLAINE CRISTINA DA SILVA

h) Cultura Popular, Tradicional e Urbana:
Titular: UBIRAJARA LUÍS PEREIRA DE CASTRO
Suplente: PAULO HENRIQUE DOS SANTOS ROSA

i) Cultura Étnico Racial:
Titular: FÁBIO NASCIMENTO DE SOUZA

j) Cultura LGBTQIA+:
Titular: GIOVANNI BENEDITO DE JESUS NEVES

II - REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

a) Unidade de Gestão de Cultura:
Titular: JOÃO CARLOS BRUGNOLLI DE LUCA
Suplente: RICARDO COMPARINI CANTAMESSA

Titular: RITA DE CÁSSIA CARVALHO
Suplente: GLAUCE SAYURI MACONATO FERREIRA

Titular: WILLIAM RAMOS
Suplente: MARGARETH LESSI

b) Unidade de Gestão de Educação:
Titular: FERNANDA SIFUENTES PINHEIRO LEITÃO
Suplente: FABIANA CRISTOFOLLETTI GALVÃO BRUNI

c) demais Unidades de Gestão do Município:
Assessoria de Políticas para a Juventude:
Titular: LETÍCIA ATIQUÊ BRANCO
Suplente: ISABELLY CRISTINA SANTOS MAIA

Assessoria de Políticas para a Igualdade Racial:
Titular: JENSEN ADALBERTO CHIESA DA SILVA
Suplente: DANIELE BATISTA DE SOUZA

Assessoria de Políticas para o Idoso:

**PORTARIAS**

Titular: ALESSANDRA DE ARAÚJO CITELLI
Suplente: BEATRIZ DE ARRUDA SOARES VOLPON VIBRIO

Assessoria de Políticas para Diversidade Sexual:
Titular: KELLY CRISTINA GALBIERI
Suplente: MÔNICA FÁVERO GRASSI

Assessoria de Políticas de Direitos Humanos:
Titular: PAULO FERNANDO DE ALMEIDA
Suplente: MARCO ANTÔNIO DOS SANTOS

d) Câmara Municipal de Jundiaí:
Titular: DOUGLAS DO NASCIMENTO MEDEIROS

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte e oito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

PORTARIA Nº 143, DE 28 DE JULHO DE 2022

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 21.888-7/1998, -----

D E S I G N A, para compor a **EQUIPE DE AUTORIDADES SANITÁRIAS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, TIAGO TEXERA, Gestor da Unidade de Promoção da Saúde; FAUZIA ABOU ABBAS RAIZA, Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde; ANDRÉ MESTRINER, Engenheiro; CELSO AUGUSTO DE SOUZA, Engenheiro de Segurança do Trabalho; DANIEL ÂNGELO MANDRO, Técnico de Segurança do Trabalho; FLÁVIA PAGLIARDE CEREZER, Enfermeira; GABRIELA SOUZA ARAÚJO, Técnica de Enfermagem; MARCELO APARECIDO ROMANO, Médico do Trabalho; MARCIO SPRENGER, Técnico de Segurança do Trabalho; MARIANA FREIRE OLIVEIRA MARTIN DA SILVA, Fonoaudióloga; SEVERINO SOARES DA COSTA, Médico; ADRIANA SWAIN MÜLLER, Enfermeira; ALINNE FERNANDA PATRÍCIA LOPES DOS SANTOS, Nutricionista; ANDRÉA LOSANO COZZUBO, Enfermeira; CARLOS EDUARDO DE SOUZA TEIXEIRA, Odontólogo; CRISTIANE MARTHO, Enfermeira; FLÁVIA GONÇALVES RIBEIRO, Nutricionista; JEANINE MARIA SALVE, Nutricionista; JULIANE MARIE DAL POGGETTO MOLINARI BRAIDO, Farmacêutica; MAURÍCIO RODRIGUES, Agente de Fiscalização de Posturas Municipais; PATRÍCIA TURQUETO AZZONI, Farmacêutica; PAULA KARINA BOLDRIN GONÇALVES, Farmacêutica; THAIS CRISTIANE FERRARI BORGES GREEN, Farmacêutica; VALÉRIA REGINA SALLA DE OLIVEIRA, Biologista; VANESSA CAMARGO GIOVANI DA SILVA, Enfermeira; VINÍCIUS CAMPOS BRANDÃO, Engenheiro Civil; ANALÚCIA DE CASTRO SILVA, Biologista; CAROLINA GUIMARÃES ARAÚJO, Biologista; LUIS GUSTAVO GRIJOTA NASCIMENTO, Médico Veterinário; RAFAEL IRINEU CASTELLI, Agente de Fiscalização de Posturas Municipais; FERNANDA CARRIL ARNAL OLIVEIRA, Enfermeira; MADALENA MAYUMI NAMBA HIRAYAMA, Médica; MARCOS AUGUSTO SCIASCIA MAGALHÃES BRESSAN, Médico; MARIA APARECIDA RIBEIRO DA COSTA, Médica; ROBERTA APARECIDA RIBEIRO, Assistente Social; e ROBSON SANDRINI, Enfermeiro.

D E S I G N A, ainda, ADRIANA SWAIN MÜLLER, para responder pela Divisão de Vigilância Sanitária; LUIS GUSTAVO GRIJOTA NASCIMENTO, para responder pela Divisão de Vigilância em Saúde Ambiental; FAUZIA ABOU ABBAS RAIZA, para responder pela Divisão de Vigilância Epidemiológica; e SEVERINO SOARES DA COSTA, para responder pela Divisão de Vigilância em Saúde do Trabalhador e responder pela Seção de Verificação de Óbitos.

Fica revogada a Portaria nº 76, de 25 de abril de 2022.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte e oito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

GESTÃO DE PESSOAS**EDITAL 324, DE 28 DE JULHO DE 2022**

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº. 5.641, de 06 de julho de 2001 e Lei Municipal nº 8763, de 03 de março de 2017---

CONSIDERANDO exigência do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, através dos autos de nº. TC 26.733/026/04, relativo ao disposto no artigo 153, letra "e" e "m", da Instrução nº. 02/2002.

FAZ SABER que no mês de JULHO de 2022, foram concedidos os seguintes benefícios aos servidores abaixo nomeados:

Adicional p/ Tempo de Serviço (5%)	
ANA PAULA MONTEIRO	ESTATUTÁRIO
CLEUZA DE OLIVEIRA	ESTATUTÁRIO
DAYANE APARECIDA PEREIRA MARTINS	ESTATUTÁRIO
EIGLA HOFFMAN ROSA MARINATTO	ESTATUTÁRIO
FABIANO GOMES	ESTATUTÁRIO
GIOVANA PEREIRA FANTINI	ESTATUTÁRIO
RENAN PEIXOTO DA SILVA	ESTATUTÁRIO
RENATA LUCIA HONORATO	ESTATUTÁRIO
RITA ROSA EMIDIO PIVA	ESTATUTÁRIO
WAGNER LUCIANO BARCELO	ESTATUTÁRIO
WELLINGTON BERTOLINO TURQUETO	ESTATUTÁRIO
WELLINGTON DEMARCHI	ESTATUTÁRIO
Adicional p/ Tempo de Serviço (10%)	
EDNILSON CESAR RODELLA	ESTATUTÁRIO
JESSICA COUTO FELICIO	ESTATUTÁRIO
RONAN JACQUES REZENDE DELGADO	ESTATUTÁRIO
SHARON RACHEL MOTA FRANCO	ESTATUTÁRIO
Adicional p/ Tempo de Serviço (15%)	
ROSEMARY MARIANO CABRAL	ESTATUTÁRIO
VALDOMIRA LUIZA CARNEIRO CARDOSO	ESTATUTÁRIO
Adicional p/ Tempo de Serviço (20%)	
TAMARA REGINA TRACCI KARNER	ESTATUTÁRIO
Adicional p/ Tempo de Serviço (25%)	
ATAIDE RAIMUNDO SERAFIM	ESTATUTÁRIO
ELTON PAULO DA SILVA	ESTATUTÁRIO
JOSE ROBERTO COTRIN	ESTATUTÁRIO
LUIZ MARTIN FREGUGLIA	ESTATUTÁRIO
ORLANDO RIBEIRO	ESTATUTÁRIO
Adicional p/ Tempo de Serviço (30%)	
ADRIANO BRASCI	ESTATUTÁRIO
VALERIA ROSA MOSCARDINI	ESTATUTÁRIO

Sexta Parte

CLAUDIA CLINI STORANI DE CAMPOS	ESTATUTÁRIO	A PARTIR DE 26/06/2022
EVA VILMA EUPHRASIO	ESTATUTÁRIO	A PARTIR DE 13/06/2022
GILMAR DONIZETI BUENO PINTO AGOSTINHO	ESTATUTÁRIO	A PARTIR DE 28/06/2022
JOSÉ MARCOS LEBRERO DE ALMEIDA	ESTATUTÁRIO	A PARTIR DE 12/06/2022
JOSÉ PEDRO SANTIAGO	ESTATUTÁRIO	A PARTIR DE 10/07/2022

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas aos vinte e oito dias do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e dois.

**GESTÃO DE PESSOAS**

art. 87, da Lei Complementar 499/2010 e conforme consta no Processo n° PMJ.0001280/2022.

PORTARIA N° 1375, DE 27 DE JULHO DE 2022.

Resolve conceder à servidora ANNA RACHEL DI GIACOMO LOPES DE ARAUJO, ocupante do cargo de Enfermeiro, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, licença gestante, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, retroagindo seus efeitos a 04 de julho de 2022, nos termos do art. 80, da Lei Complementar Municipal n° 499/2010, conforme consta no Processo SEI PMJ.0013746/2022.

PORTARIA N° 1376, DE 27 DE JULHO DE 2022.

Resolve autorizar a cessão da servidora GISELE PEREIRA NOGUEIRA, ocupante do cargo de Assistente de Administração, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, para prestar serviços junto à Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, nos termos do convênio firmado em 23 de abril de 2021, entre o Sindicato do Comércio Varejista de Jundiaí e Região, Junta Comercial do Estado de São Paulo e Prefeitura Municipal de Jundiaí, com ônus para a municipalidade, a partir de 01 de agosto de 2022, conforme consta no Processo SEI PMJ.0019122/2021.

PORTARIA N. ° 1378, DE 28 DE JULHO DE 2022.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal n° 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal n° 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei Municipal n° 8.948, de 27 de abril de 2018.

R E S O L V E tornar insubsistente as designações para função de confiança, dos servidores abaixo relacionados, junto à Unidade de Gestão de Mobilidade e Transporte.

NOME	FUNÇÃO DE CONFIANÇA	SÍMBOLO	PORTARIA DESIGNAÇÃO
BEATRIZ NAOMI HARA	Chefe de Divisão	FC-1	1311/2022
DANIEL CARLOS MONTANHER	Chefe de Divisão	FC-1	1311/2022

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos vinte e oito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

PORTARIA N. ° 1379, DE 28 DE JULHO DE 2022.

Resolve designar o servidor ALAN SILVESTRE, Motorista de Veículos Pesados, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, para exercer a função de Chefe de Divisão, atribuindo-lhe FC-1, junto à Unidade de Gestão de Mobilidade e Transporte - Divisão de Frota e Zeladoria, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2022, nos termos da Lei n° 9.794/2022.

PORTARIA N. ° 1380, DE 28 DE JULHO DE 2022.

Resolve designar a servidora EDVANIA DE LIMA BRITO, Assistente de Administração, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, para exercer a função de Coordenador de Operações, atribuindo-lhe FC-3, junto à Unidade de Gestão de Mobilidade e Transporte, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2022, nos termos da Lei n° 9.794/2022.

PORTARIA N. ° 1381, DE 28 DE JULHO DE 2022.

Resolve designar a servidora JENIFFER ALMEIDA BARBOSA BOTELHO, Técnico em Construção Civil, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, para exercer a função de Chefe de Seção, atribuindo-lhe FC-2, junto à Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos - Seção de Acompanhamento de Solicitações do Cidadão, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2022, nos termos da Lei n° 9.794/2022.

PORTARIA N. ° 1382, DE 28 DE JULHO DE 2022.

Resolve designar o servidor MARCOS ANTONIO SOARES DE SOUZA, Pedreiro, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, para exercer a função de Chefe de Seção, atribuindo-lhe FC-2, junto à Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos - Seção de Almoxarifado, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2022, nos termos da Lei n° 9.794/2022.

PORTARIA N. ° 1383, DE 28 DE JULHO DE 2022.

Resolve revogar a designação do servidor ANDRE MESTRINER, Engenheiro, na função de Chefe de Divisão, símbolo FC-1, junto à

Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas - Divisão de Engenharia e Segurança do Trabalho, publicada pela Portaria n° 1309/2022, a partir de 01 de agosto de 2022.

PORTARIA N. ° 1384, DE 28 DE JULHO DE 2022.

Resolve designar o servidor CARLOS HENRIQUE LUCIO, Técnico em Segurança do Trabalho, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, para exercer a função de Chefe de Divisão, atribuindo-lhe FC-1, junto à Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas - Divisão de Engenharia e Segurança do Trabalho, a partir de 01 de agosto de 2022, nos termos da Lei n° 9.794/2022.

PORTARIA N. ° 1385, DE 28 DE JULHO DE 2022.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal n° 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal n° 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei n° 8.948, de 27 de abril de 2018.

R E S O L V E revogar os atos de designação para exercício de Função de Especialista em Educação, junto a Unidade de Gestão de Educação, das servidoras abaixo relacionadas, pertencentes ao quadro de pessoal estatutário, devendo retornar às suas atividades em sala de aula, cumprindo jornada de 30 (trinta) horas semanais a partir de 01 de agosto de 2022.

NOME	CARGO	FUNÇÃO DE ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO	PORTARIA DE DESIGNAÇÃO
CATARINE GREEN MARTINS	PEB I	Coordenador Pedagógico	371/2021
SANDRA REGINA RUFATO	PEB I	Coordenador Pedagógico	163/2022

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos vinte e oito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois.

PORTARIA N. ° 1386, DE 28 DE JULHO DE 2022.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal n° 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal n° 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei Municipal n° 8.948, de 27 de abril de 2018.

R E S O L V E designar as servidoras abaixo relacionadas, pertencentes ao quadro de pessoal estatutário, para exercerem a Função de Especialista em Educação, estando sujeitos ao cumprimento de jornada de 40 (quarenta) horas semanais, conforme art. 6°, parágrafo segundo, da Lei Complementar n° 536 de 25 de novembro de 2013.

NOME	CARGO	FUNÇÃO DE ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO
ANA CLAUDIA DE ALMEIDA SILVA	PEB I	Coordenador Pedagógico
DANUSA DOS REIS	PEB II	Coordenador Pedagógico

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2022.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos vinte e oito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois.

RETIFICAÇÃO

Na Portaria n° 1310, de 25 de julho de 2022, publicada na Imprensa Oficial do Município, Edição 5120, de 27 de julho de 2022, Gestão de Pessoas.

Onde se lê:

PRISCILA MINGOTTI	Chefe de Seção	FC-2	Seção de Análises e Divulgação de Informações
RAFAEL BANDEIRA DOUTEL	Chefe de Seção	FC-2	Seção de Avaliação da Execução Orçamentária

**GESTÃO DE PESSOAS**

Leia-se:

PRISCILA MINGOTTI	Chefe de Seção	FC-2	Seção de Avaliação da Execução Orçamentária
RAFAEL BANDEIRA DOUTEL	Chefe de Seção	FC-2	Seção de Normatização e Articulação com as Unidades Orçamentárias

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO**ATOS DO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL.**

- Processo nº. 14.735-9/2021

- Objeto: Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 260/2022 para o cargo de **MEDICO GINECOLOGISTA**- Despacho: Face ao que consta dos autos, **HOMOLOGO** o presente Processo Seletivo Simplificado.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
Prefeito Municipal

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO
EDITAL N.º 323, DE 28 DE JULHO DE 2022.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018 e face ao que consta dos Processos nº 5.275-5/2022 e 14.735-9/2021.....

FAZ SABER que, ficam as candidatas, abaixo relacionadas, convocadas a comparecer na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, na Seção de Atendimento, sita na Avenida da Liberdade, s/nº, 3º andar, ala Norte, do Paço Municipal, das **8h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias, munidas (original e cópia) do CPF, RG, Certidão de Casamento, Diploma e Histórico do Ensino Superior Completo em Medicina, Registro em órgão de classe e 06 (seis) meses de experiência profissional na área**, a fim de tratar da documentação visando **contratação temporária regida pela Lei Municipal nº 9.850 de 05 de maio de 2021, através de termo de contrato de prestação de serviço**, pelo período de 06 (seis) meses, na classe de:

MEDICO GINECOLOGISTA

CLASS. GERAL	NOME
01º Lugar	CAROLINA DANIELA RICCI TAKEDA
02º Lugar	MARIA BEATRIZ GODOARDI

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiaí.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Registrado na Unidade Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos vinte e oito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois.

DDS/DIVISÃO DE CARGOS E SALÁRIOS
EDITAL N.º 323 DE 26 DE JULHO DE 2022

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, em atendimento ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, Instruções nº 02/2008 – Capítulo I – DAS PREFEITURAS, seção I – Das contas, XXVI, os valores dos vencimentos, salários e gratificações – funções de confiança vigentes são os constantes das tabelas que se seguem:

PLANO DE CARGOS, SALÁRIOS E VENCIMENTOS**ANEXO VII - TABELAS SALARIAIS GERAL - 40 HORAS**

AOP - APOIO OPERACIONAL			
	I	II	III
A	1.521,31	1.642,98	1.774,44
B	1.597,37	1.725,15	1.863,17
C	1.677,27	1.811,42	1.956,32

D	1.761,11	1.902,01	2.054,16
E	1.849,16	1.997,08	2.156,85
F	1.941,62	2.096,92	2.264,71
G	2.038,70	2.201,81	2.377,92
H	2.140,60	2.311,88	2.496,84
I	2.247,64	2.427,47	2.621,68
J	2.360,04	2.548,84	2.752,76
K	2.478,05	2.676,29	2.890,39
L	2.601,93	2.810,13	3.034,91
M	2.732,04	2.950,63	3.186,65
N	2.868,64	3.098,14	3.345,99
O	3.012,07	3.253,06	3.513,29
P	3.162,68	3.415,71	3.688,95
Q	3.320,85	3.586,50	3.873,40
R	3.486,83	3.765,81	4.067,07
S	3.661,19	3.954,08	4.270,42
T	3.844,27	4.151,83	4.483,94
U	4.036,48	4.359,40	4.708,14
V	4.238,31	4.577,37	4.943,55
W	4.450,19	4.806,24	5.190,73
X	4.672,73	5.046,55	5.450,26

OPR - OPERACIONAL			
	I	II	III
A	2.086,37	2.253,29	2.433,53
B	2.190,67	2.365,93	2.555,20
C	2.300,20	2.484,23	2.682,96
D	2.415,21	2.608,44	2.817,12
E	2.535,99	2.738,88	2.957,97
F	2.662,77	2.875,80	3.105,88
G	2.795,93	3.019,60	3.261,17
H	2.935,72	3.170,57	3.424,24
I	3.082,49	3.329,11	3.595,44
J	3.236,63	3.495,58	3.775,20
K	3.398,44	3.670,35	3.963,78
L	3.568,36	3.853,86	3.963,97
M	3.746,80	4.046,55	4.162,14
N	3.934,14	4.248,87	4.370,27
O	4.130,84	4.461,30	4.818,21
P	4.337,38	4.684,40	5.059,13
Q	4.554,26	4.918,60	5.312,10
R	4.781,96	5.164,52	5.577,72
S	5.021,06	5.422,73	5.856,57
T	5.272,11	5.693,90	6.149,43
U	5.535,71	5.978,58	6.456,89
V	5.812,51	6.277,50	6.779,72
W	6.103,14	6.591,41	7.118,71
X	6.408,29	6.920,96	7.474,65

AAD - APOIO ADMINISTRATIVO			
	I	II	III
A	2.328,46	2.514,75	2.715,93
B	2.444,89	2.640,48	2.851,75
C	2.567,15	2.772,51	2.994,31
D	2.695,51	2.911,13	3.144,05
E	2.830,30	3.056,71	3.301,22
F	2.971,76	3.209,55	3.446,32
G	3.120,38	3.370,02	3.639,60
H	3.276,42	3.538,52	3.821,61
I	3.440,22	3.715,43	4.012,66
J	3.612,23	3.901,21	4.213,30
K	3.792,86	4.096,26	4.423,97
L	3.982,49	4.301,06	4.645,15
M	4.181,61	4.516,13	4.877,43
N	4.390,72	4.741,93	5.121,29
O	4.610,21	4.979,03	5.377,38
P	4.840,73	5.228,00	5.646,25
Q	5.082,78	5.489,39	5.928,54
R	5.336,94	5.763,86	6.224,96
S	5.603,77	6.052,03	6.536,22
T	5.883,95	6.354,66	6.863,03
U	6.178,15	6.672,39	7.206,18
V	6.487,06	7.006,00	7.566,49
W	6.811,41	7.356,33	7.944,83
X	7.151,96	7.724,13	8.342,04

TEC - TÉCNICO			
	I	II	III
A	3.546,77	3.830,52	4.136,97
B	3.724,11	4.022,05	4.343,81
C	3.910,32	4.223,16	4.561,02
D	4.105,85	4.434,32	4.789,06
E	4.311,14	4.656,03	5.028,50
F	4.526,69	4.888,84	5.279,93

**GESTÃO DE PESSOAS**

G	4.753,05	5.133,26	5.543,96
H	4.990,69	5.389,91	5.821,14
I	5.240,20	5.659,43	6.112,19
J	5.502,23	5.942,41	6.417,80
K	5.777,34	6.239,51	6.738,69
L	6.066,20	6.551,50	7.075,62
M	6.369,51	6.879,06	7.429,38
N	6.687,99	7.223,00	7.800,87
O	7.022,40	7.584,18	8.190,89
P	7.373,52	7.963,39	8.600,46
Q	7.742,19	8.361,56	9.030,47
R	8.129,27	8.779,65	9.481,98
S	8.535,74	9.218,62	9.956,11
T	8.962,54	9.679,55	10.453,91
U	9.410,67	10.163,54	10.976,63
V	9.881,21	10.671,72	11.525,44
W	10.375,25	11.205,31	12.101,72

J	2.427,46	2.621,68	2.831,40
K	2.548,83	2.752,75	2.972,96
L	2.676,28	2.890,38	3.121,63
M	2.810,09	3.034,91	3.277,69
N	2.950,61	3.186,65	3.441,60
O	3.098,14	3.345,99	3.613,65
P	3.253,05	3.513,29	3.794,34
Q	3.415,69	3.688,95	3.984,06
R	3.586,47	3.873,39	4.183,28
S	3.765,79	4.067,06	4.392,44
T	3.954,08	4.270,43	4.612,07
U	4.151,79	4.483,95	4.842,66
V	4.359,40	4.708,14	5.084,79
W	4.577,36	4.943,56	5.339,03
X	4.806,23	5.190,72	5.605,96

ESP - ESPECIALIZADO			
	I	II	III
A	7.243,33	7.822,76	8.448,62
B	7.605,48	8.213,91	8.871,02
C	7.985,75	8.624,63	9.314,58
D	8.385,03	9.055,86	9.780,31
E	8.804,28	9.508,64	10.269,33
F	9.244,49	9.984,08	10.782,80
G	9.706,73	10.483,26	11.321,92
H	10.192,07	11.007,43	11.888,05
I	10.701,68	11.557,80	12.482,43
J	11.236,74	12.135,69	13.106,54
K	11.798,60	12.742,47	13.761,85
L	12.388,54	13.379,59	14.449,96
M	13.007,94	14.048,57	15.172,46
N	13.658,36	14.751,01	15.931,08
O	14.341,28	15.488,56	16.727,63
P	15.058,32	16.262,99	17.564,00
Q	15.811,25	17.076,15	18.442,22
R	16.601,79	17.929,95	19.364,34
S	17.431,89	18.826,46	20.332,56
T	18.303,50	19.767,78	21.349,20
U	19.218,65	20.756,15	22.416,65
V	20.179,59	21.793,95	23.537,47
W	21.188,57	22.883,67	24.714,35

AAD - Apoio Administrativo - 30 HRS			
	I	II	III
A	1.746,34	1.886,05	2.036,94
B	1.833,67	1.980,35	2.138,80
C	1.925,35	2.079,38	2.245,72
D	2.021,63	2.183,34	2.358,00
E	2.122,71	2.292,50	2.475,92
F	2.228,85	2.407,15	2.599,72
G	2.340,29	2.527,49	2.729,72
H	2.457,29	2.653,86	2.866,19
I	2.580,17	2.786,57	3.009,47
J	2.709,20	2.925,88	3.159,94
K	2.844,63	3.072,18	3.317,95
L	2.986,86	3.225,79	3.483,87
M	3.136,21	3.387,09	3.658,05
N	3.293,00	3.556,43	3.840,93
O	3.457,66	3.734,25	4.032,99
P	3.630,55	3.920,96	4.234,65
Q	3.812,09	4.117,01	4.446,37
R	4.002,66	4.322,86	4.668,70
S	4.202,82	4.539,01	4.902,12
T	4.412,95	4.765,95	5.147,25
U	4.633,59	5.004,27	5.404,59
V	4.865,26	5.254,45	5.674,83
W	5.108,55	5.517,18	5.958,56
X	5.363,94	5.793,05	6.256,49

ANEXO VIII - TABELAS SALARIAIS GERAL - 30 HORAS

AOP - Apoio Operacional - 30 HRS			
	I	II	III
A	1.140,98	1.232,27	1.330,85
B	1.198,02	1.293,86	1.397,38
C	1.257,92	1.358,54	1.467,23
D	1.320,80	1.426,49	1.540,61
E	1.386,87	1.497,83	1.617,64
F	1.456,20	1.572,69	1.698,54
G	1.529,02	1.651,34	1.783,46
H	1.605,45	1.733,92	1.872,61
I	1.685,72	1.820,61	1.966,26
J	1.770,02	1.911,64	2.064,58
K	1.858,54	2.007,20	2.167,79
L	1.951,46	2.107,56	2.276,19
M	2.049,03	2.212,96	2.390,00
N	2.151,47	2.323,59	2.509,05
O	2.259,05	2.439,77	2.634,95
P	2.371,99	2.561,77	2.766,71
Q	2.490,61	2.689,85	2.905,05
R	2.615,15	2.824,34	3.050,30
S	2.745,90	2.965,58	3.202,80
T	2.883,18	3.113,85	3.362,96
U	3.027,37	3.269,55	3.531,09
V	3.178,72	3.433,02	3.707,66
W	3.337,65	3.604,65	3.893,04
X	3.504,52	3.784,90	4.087,67

TEC - Técnico - 30 HRS			
	I	II	III
A	2.660,09	2.872,89	3.102,72
B	2.793,07	3.016,53	3.257,88
C	2.932,74	3.167,39	3.420,75
D	3.079,41	3.325,73	3.591,79
E	3.233,35	3.492,04	3.771,38
F	3.395,02	3.666,63	3.959,97
G	3.564,78	3.849,95	4.157,96
H	3.743,00	4.042,43	4.365,85
I	3.930,17	4.244,57	4.584,15
J	4.126,66	4.456,80	4.813,36
K	4.332,99	4.679,65	5.054,04
L	4.549,63	4.913,62	5.306,73
M	4.777,12	5.159,30	5.572,06
N	5.015,99	5.417,29	5.850,65
O	5.266,80	5.688,11	6.143,17
P	5.530,14	5.972,55	6.450,34
Q	5.806,64	6.271,17	6.772,85
R	6.096,96	6.584,73	7.111,51
S	6.401,81	6.913,97	7.467,08
T	6.721,91	7.259,66	7.840,41
U	7.058,01	7.622,63	8.232,43
V	7.410,88	8.003,77	8.644,07
W	7.781,45	8.403,98	9.076,26
X	8.170,52	8.824,16	9.530,09

OPR - Operacional - 30 HRS			
	I	II	III
A	1.564,75	1.689,95	1.825,15
B	1.642,98	1.774,44	1.916,40
C	1.725,14	1.863,17	2.012,22
D	1.811,42	1.956,32	2.112,82
E	1.902,00	2.054,15	2.218,48
F	1.997,08	2.156,85	2.329,39
G	2.096,92	2.264,71	2.445,87
H	2.201,79	2.377,92	2.568,15
I	2.311,88	2.496,84	2.696,56

ESP - Especializado - 30 HRS			
	I	II	III
A	5.432,49	5.867,10	6.336,44
B	5.704,13	6.160,42	6.653,27
C	5.989,32	6.468,45	6.985,93
D	6.288,80	6.791,87	7.335,21
E	6.603,22	7.131,45	7.702,00
F	6.933,37	7.488,04	8.087,09
G	7.644,03	7.862,42	8.491,46
H	8.427,56	8.255,55	8.916,00
I	8.848,96	8.668,35	9.361,82
J	9.291,40	9.101,75	9.829,91
K	9.755,95	9.556,86	10.321,41
L	10.243,75	10.034,71	10.837,45



GESTÃO DE PESSOAS

M	10.755,94	10.536,41	11.379,34
N	11.293,74	11.063,23	11.948,31
O	11.858,42	11.616,41	12.545,73
P	12.451,36	12.197,25	13.173,01
Q	13.073,91	12.807,10	13.831,66
R	15.134,70	13.447,44	14.523,25
S	15.891,42	14.119,81	15.249,41
T	16.685,99	14.825,81	16.011,87
U	17.520,29	15.567,12	16.812,46
V	18.396,32	16.345,48	17.653,07
W	19.316,12	17.162,73	18.535,76
X	20.281,94	18.020,87	19.462,53

ANEXO X - TABELAS SALARIAIS EDUCAÇÃO – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA

PEB - 30 HORAS			
	I	II	III
A	4.912,14	5.305,10	5.729,52
B	5.157,73	5.570,39	6.016,00
C	5.415,63	5.848,91	6.316,81
D	5.686,42	6.141,35	6.632,65
E	5.970,75	6.448,39	6.964,29
F	6.269,27	6.770,84	7.312,48
G	6.582,74	7.109,37	7.678,10
H	6.911,89	7.464,84	8.062,04
I	7.257,47	7.838,09	8.465,13
J	7.620,35	8.229,97	8.888,40
K	8.001,36	8.641,47	9.332,80
L	8.401,45	9.073,55	9.799,45
M	8.821,52	9.527,23	10.289,41
N	9.262,59	10.003,59	10.803,88
O	9.725,72	10.503,78	11.344,08
P	10.212,01	11.028,96	11.911,27
Q	10.722,61	11.580,41	12.506,83
R	11.258,75	12.159,43	13.132,18
S	11.821,69	12.767,41	13.788,81
T	12.412,76	13.405,77	14.478,22
U	13.033,40	14.076,06	15.202,15
V	13.685,09	14.779,86	15.962,26
W	14.369,32	15.518,86	16.760,37
X	15.087,79	16.294,79	17.598,39

PEB - 40 HORAS			
	I	II	III
A	6.549,54	7.073,50	7.639,37
B	6.877,02	7.427,19	8.021,34
C	7.220,87	7.798,54	8.422,41
D	7.581,91	8.188,44	8.843,54
E	7.961,00	8.597,87	9.285,73
F	8.359,07	9.027,76	9.749,99
G	8.776,99	9.479,17	10.237,49
H	9.215,84	9.953,14	10.749,39
I	9.676,64	10.450,79	11.286,85
J	10.160,46	10.973,31	11.851,17
K	10.668,49	11.522,00	12.443,74
L	11.201,94	12.098,08	13.065,94
M	11.762,03	12.702,98	13.719,22
N	12.350,12	13.338,16	14.405,19
O	12.967,64	14.005,05	15.125,44
P	13.616,02	14.705,30	15.881,71
Q	14.296,82	15.440,55	16.675,81
R	15.011,67	16.212,58	17.509,61
S	15.762,22	17.023,22	18.385,09
T	16.550,35	17.874,38	19.304,33
U	17.377,86	18.768,11	20.269,54
V	18.246,76	19.706,48	21.283,03
W	19.159,10	20.691,81	22.347,16
X	20.117,07	21.726,44	23.464,54

ANEXO XI - TABELAS SALARIAIS EDUCAÇÃO - DIRETOR DE ESCOLA

DIR - DIRETOR DE ESCOLA			
	I	II	III
A	9.706,73	10.483,26	11.321,93
B	10.192,07	11.007,45	11.888,05
C	10.701,68	11.557,81	12.482,43
D	11.236,74	12.135,69	13.106,55
E	11.798,60	12.742,50	13.761,90
F	12.388,54	13.379,59	14.449,97
G	13.007,94	14.048,58	15.172,46
H	13.658,36	14.751,02	15.931,10
I	14.341,28	15.488,56	16.727,64

J	15.058,32	16.262,99	17.564,01
K	15.811,25	17.076,15	18.442,23
L	16.601,79	17.929,96	19.364,35
M	17.431,89	18.826,47	20.332,58
N	18.303,50	19.767,78	21.349,20
O	19.218,65	20.756,15	22.416,65
P	20.179,59	21.793,97	23.537,47
Q	21.188,57	22.883,67	24.714,36
R	22.248,01	24.027,85	25.950,08
S	23.360,40	25.229,23	27.247,59
T	24.528,43	26.490,71	28.609,97
U	25.754,85	27.815,24	30.040,46
V	27.042,58	29.206,02	31.542,49
W	29.394,73	30.666,32	33.119,60
X	29.814,45	32.199,65	34.775,58

ANEXO XII - TABELAS SALARIAIS EDUCAÇÃO – EDUCADOR INFANTIL

EI			
	I	II	III
A	2.330,02	2.516,43	2.717,74
B	2.446,51	2.642,25	2.853,63
C	2.568,84	2.774,36	2.996,31
D	2.697,29	2.913,08	3.146,12
E	2.832,15	3.058,73	3.303,43
F	2.973,75	3.211,67	3.468,60
G	3.122,45	3.372,25	3.642,03
H	3.278,57	3.540,86	3.824,13
I	3.442,48	3.717,91	4.015,34
J	3.614,61	3.903,80	4.216,11
K	3.795,37	4.098,99	4.426,91
L	3.985,11	4.303,94	4.648,26
M	4.184,37	4.519,14	4.880,67
N	4.393,58	4.745,10	5.124,70
O	4.613,27	4.982,35	5.380,94
P	4.843,92	5.231,47	5.649,99
Q	5.086,13	5.493,04	5.932,48
R	5.340,45	5.767,69	6.229,11
S	5.607,49	6.056,08	6.540,56
T	5.887,81	6.358,88	6.867,59
U	6.182,21	6.676,83	7.210,97
V	6.491,35	7.010,67	7.571,52
W	6.815,89	7.361,20	7.950,10
X	7.156,70	7.729,26	8.347,60

ANEXO XIII - TABELA SALARIAL AUXILIARES DA SAÚDE

AUXILIAR DE SAÚDE			
	I	II	III
A	2.401,28	2.593,38	2.800,85
B	2.521,35	2.723,05	2.940,89
C	2.647,41	2.859,22	3.087,96
D	2.779,79	3.002,15	3.242,37
E	2.918,80	3.152,27	3.404,46
F	3.064,72	3.309,89	3.574,69
G	3.217,95	3.475,38	3.753,40
H	3.378,86	3.649,17	3.941,08
I	3.547,77	3.831,61	4.138,16
J	3.725,17	4.023,19	4.345,07
K	3.911,44	4.224,36	4.562,31
L	4.107,00	4.435,59	4.790,43
M	4.312,37	4.657,36	5.029,94
N	4.527,98	4.890,23	5.281,46
O	4.754,39	5.134,73	5.545,51
P	4.992,10	5.391,48	5.822,78
Q	5.241,69	5.661,05	6.113,95
R	5.503,81	5.944,10	6.419,63
S	5.778,99	6.241,31	6.740,61
T	6.067,92	6.553,35	7.077,61
U	6.371,31	6.881,05	7.431,51
V	6.689,90	7.225,07	7.803,08
W	7.024,37	7.586,32	8.193,26
X	7.375,59	7.965,65	8.602,90

ANEXO XIV - TABELAS SALARIAIS SAÚDE - MÉDICOS E ODONTÓLOGOS

SAD - 12 HORAS			
	I	II	III
A	4.457,67	4.814,27	5.199,41
B	4.680,55	5.054,98	5.459,38
C	4.914,57	5.307,72	5.732,36
D	5.160,31	5.573,13	6.018,99

**GESTÃO DE PESSOAS**

H	13.007,90	14.048,53	15.172,41
I	13.658,30	14.750,96	15.931,03
J	14.341,25	15.488,50	16.727,58
K	15.058,30	16.262,93	17.563,96
L	15.811,20	17.076,08	18.442,16
M	16.601,76	17.929,88	19.364,27
N	17.431,85	18.826,37	20.332,48
O	18.303,44	19.767,69	21.349,11
P	19.218,61	20.756,08	22.416,56
Q	20.176,53	21.793,88	23.537,39
R	21.188,53	22.883,57	24.714,26
S	22.247,96	24.027,75	25.949,97
T	23.360,36	25.229,14	27.247,47
U	24.528,37	26.490,60	28.609,85
V	25.754,79	27.815,13	30.040,34
W	27.042,53	29.205,88	31.542,35
X	28.394,65	30.666,18	33.119,47

ANEXO XIV-B - TABELA SALARIAL ENGENHEIRO E ARQUITETO

EA - 40 HORAS			
	I	II	III
A	11.739,03	12.678,15	13.692,41
B	12.325,99	13.312,06	14.377,03
C	12.942,30	13.977,66	15.095,88
D	13.589,42	14.676,55	15.850,67
E	14.268,87	15.410,38	16.643,21
F	14.992,32	16.180,89	17.475,37
G	15.731,44	16.989,94	18.349,13
H	16.518,03	17.839,44	19.266,59
I	17.343,91	18.731,41	20.229,92
J	18.211,12	19.667,98	21.241,42
K	19.121,68	20.651,38	22.303,49
L	20.077,74	21.683,95	23.418,66
M	21.081,63	22.768,14	24.589,59
N	22.135,72	23.906,55	25.819,07
O	23.242,51	25.101,88	27.110,03
P	24.404,64	26.356,97	28.465,53
Q	25.624,84	27.674,82	29.888,81
R	26.906,51	29.058,56	31.383,25
S	28.251,84	30.511,49	32.952,41
T	29.663,99	32.037,06	34.600,03
U	31.147,18	33.638,92	36.330,03
V	32.704,55	35.320,86	38.146,53
W	34.339,77	37.086,91	40.053,86
X	36.056,76	38.941,25	42.056,55

ANEXO XIV-C- TABELA SALARIAL OPERACIONAL ESPECIALIZADO

OPR ESP 40 HORAS			
	I	II	III
A	3.120,22	3.369,84	3.639,43
B	3.276,23	3.538,33	3.821,40
C	3.440,03	3.715,26	4.012,46
D	3.612,04	3.901,01	4.213,08
E	3.792,65	4.096,05	4.423,74
F	3.982,27	4.300,86	4.644,95
G	4.181,40	4.515,91	4.877,19
H	4.390,46	4.741,68	5.121,05
I	4.609,98	4.979,81	5.377,10
J	4.840,49	5.227,71	5.645,93
K	5.082,51	5.489,12	5.928,24
L	5.336,64	5.763,57	6.224,65
M	5.603,47	6.051,75	6.535,87
N	5.883,64	6.354,35	6.862,67
O	6.177,82	6.672,05	7.205,80
P	6.486,72	7.005,65	7.566,09
Q	6.811,05	7.355,93	7.944,42
R	7.151,60	7.723,73	8.341,61
S	7.509,17	8.109,93	8.758,70
T	7.884,65	8.515,43	9.196,65
U	8.278,88	8.941,19	9.656,49
V	8.692,80	9.388,24	10.139,31
W	9.127,46	9.857,66	10.646,27
X	9.583,82	10.350,52	11.178,58

ANEXO XIV-D- TABELA SALARIAL AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

ACS			
	I	II	III
A	2.545,20	2.748,82	2.968,72
B	2.672,46	2.886,26	3.117,16

C	2.806,08	3.030,57	3.273,02
D	2.946,38	3.182,10	3.436,67
E	3.093,71	3.341,21	3.608,50
F	3.248,40	3.508,26	3.788,93
G	3.410,81	3.683,67	3.978,37
H	3.581,35	3.867,86	4.177,29
I	3.760,42	4.061,25	4.386,15
J	3.948,44	4.264,31	4.605,46
K	4.145,86	4.477,54	4.835,73
L	4.353,15	4.701,41	5.077,52
M	4.570,82	4.936,48	5.331,40
N	4.799,35	5.183,30	5.597,97
O	5.039,32	5.442,47	5.877,87
P	5.291,29	5.714,59	6.171,76
Q	5.555,85	6.000,32	6.480,35
R	5.833,64	6.300,34	6.804,53
S	6.125,33	6.615,36	7.144,58
T	6.431,60	6.946,12	7.501,81
U	6.753,17	7.293,43	7.876,90
V	7.090,83	7.658,10	8.270,75
W	7.445,37	8.041,01	8.684,29
X	7.817,64	8.443,05	9.118,48

ANEXO XV- TABELAS SALARIAIS GUARDA MUNICIPAL

GMG - GUARDA			
	I	II	III
A	3.546,86	3.830,56	4.137,00
B	3.724,19	4.022,10	4.343,86
C	3.910,40	4.223,21	4.561,05
D	4.105,92	4.434,37	4.789,10
E	4.311,22	4.656,08	5.028,56
F	4.526,79	4.888,89	5.279,98
G	4.753,10	5.133,33	5.543,98
H	4.990,77	5.390,00	5.821,18
I	5.240,30	5.659,50	6.112,24
J	5.502,34	5.942,47	6.417,85
K	5.777,44	6.239,60	6.738,74
L	6.066,33	6.551,58	7.075,68
M	6.369,60	6.879,16	7.429,47
N	6.688,13	7.223,11	7.800,94
O	7.022,51	7.584,27	8.190,99
P	7.373,64	7.963,48	8.600,54
Q	7.742,33	8.361,66	9.030,56
R	8.129,43	8.779,74	9.482,09
S	8.535,89	9.218,73	9.956,20
T	8.962,68	9.679,66	10.454,01
U	9.410,85	10.163,65	10.976,71
V	9.881,36	10.671,83	11.525,54
W	10.375,44	11.205,42	12.101,82
X	10.894,23	11.765,69	12.706,91

GMS - SUB INSPETOR			
	I	II	III
A	4.105,92	4.434,40	4.789,15
B	4.311,22	4.656,11	5.028,60
C	4.526,78	4.888,92	5.280,03
D	4.753,12	5.133,37	5.544,04
E	4.990,77	5.390,04	5.821,24
F	5.240,31	5.659,54	6.112,30
G	5.502,33	5.942,51	6.417,91
H	5.777,44	6.239,64	6.738,81
I	6.066,32	6.551,62	7.075,75
J	6.369,63	6.879,20	7.429,54
K	6.688,11	7.223,16	7.801,02
L	7.022,52	7.584,32	8.191,07
M	7.373,65	7.963,54	8.600,62
N	7.742,33	8.361,71	9.030,65
O	8.129,44	8.779,80	9.482,18
P	8.535,92	9.218,79	9.956,29
Q	8.962,71	9.679,73	10.454,11
R	9.410,85	10.163,71	10.976,81
S	9.881,39	10.671,90	11.525,65
T	10.375,46	11.205,50	12.101,94
U	10.894,23	11.765,77	12.707,03
V	11.438,94	12.354,06	13.342,38
W	12.010,89	12.971,76	14.009,50
X	12.611,44	13.620,35	14.709,98

GMI - INSPETOR			
	I	II	III
A	4.751,79	5.131,94	5.542,49
B	4.989,38	5.388,53	5.819,62
C	5.238,85	5.657,96	6.110,60

**GESTÃO DE PESSOAS**

D	5.500,80	5.940,86	6.416,13
E	5.775,84	6.237,90	6.736,93
F	6.064,63	6.549,80	7.073,78
G	6.367,86	6.877,29	7.427,47
H	6.686,25	7.221,15	7.798,84
I	7.020,56	7.582,21	8.188,79
J	7.371,59	7.961,32	8.598,22
K	7.740,17	8.359,39	9.028,14
L	8.127,18	8.777,35	9.479,54
M	8.533,54	9.216,22	9.953,52
N	8.960,22	9.677,03	10.451,20
O	9.408,23	10.160,89	10.973,76
P	9.878,64	10.668,93	11.522,44
Q	10.372,57	11.202,38	12.098,57
R	10.891,20	11.762,49	12.703,49
S	11.435,76	12.350,62	13.338,67
T	12.007,55	12.968,15	14.005,60
U	12.607,92	13.616,56	14.705,88
V	13.238,32	14.297,39	15.441,18
W	13.900,24	15.012,26	16.213,24
X	14.595,25	15.762,87	17.023,90

CARGOS EM COMISSÃO	
Símbolo	Vencimento-base
DAC-00	R\$ 21.291,51
DAC-01	R\$ 21.291,51
DAC-02	R\$ 16.995,53
DAC-03	R\$ 12.466,66
DAC-04	R\$ 6.740,12
DAC-05	R\$ 3.845,47

FAZ SABER, a tabela de Especialistas da Educação da Lei Complementar 536 de 25 de novembro de 2013:

GRATIFICAÇÕES DOS ESPECIALISTAS DE EDUCAÇÃO - LC nº 536 de 25/11/2013	
Descrição	Valor
ASSISTENTE DE DIREÇÃO	2.206,17
COORDENADOR PEDAGÓGICO	2.521,33
SUPERVISOR ESCOLAR	3.781,96

FAZ SABER, a tabela salarial dos servidores Municipalizados da Educação e Saúde, respectivamente:

GRATIFICAÇÕES DOS PROFESSORES MUNICIPALIZADOS DA EDUCAÇÃO - LC. 544 de 04.06.2014	
Descrição	Valor
Professor Municipalizado	3.069,91

GRATIFICAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPALIZADOS DA SAÚDE - Lei 9.232/2019		
CARGO/ FUNÇÃO DO ESTADO	CARGO/ FUNÇÃO NO MUNICÍPIO	VALOR DA GRATIFICAÇÃO
AGENTE TÉCNICO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE (ASSISTENTE SOCIAL)	ASSISTENTE SOCIAL	2.609,25
AGENTE TÉCNICO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE (PSICÓLOGO)	PSICÓLOGO	3.166,07
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (TELEFONISTA)	TELEFONISTA	930,33
CIRURGIÃO DENTISTA	ODONTÓLOGO	4.347,78
MÉDICO I	MÉDICO	3.721,03
CARGO/ FUNÇÃO NA UNIÃO	CARGO/ FUNÇÃO NO MUNICÍPIO	VALOR DA GRATIFICAÇÃO
MÉDICO	MÉDICO	2.929,30

FAZ SABER, ainda, que o valor correspondente aos subsídios, estão fixados em:

SUBSÍDIOS	
PREFEITO	23.945,98
VICE-PREFEITO	16.412,42
GESTORES	20.277,63

FAZ SABER, ainda, que o valor correspondente as Funções de confiança e Gratificações, estão fixados em:

FUNÇÃO DE CONFIANÇA	
FC-01	R\$ 1.200,64
FC-02	R\$ 960,51
FC-03	R\$ 720,38

FC-04	R\$ 480,25
-------	------------

Gratificações UGPS E UGADS		
Coordenador	GCD	R\$ 3.601,87
Apoiador Institucional	GAPI	R\$ 2.401,27
Apoiador Técnico	GAPT	R\$ 2.401,27
Gerente de Equipamento	GGE	R\$ 2.101,11

Gratificações Especiais da Casa Civil		
Gratificações Especiais da Casa Civil I	GECC I	R\$ 1.200,64
Gratificações Especiais da Casa Civil II	GECC II	R\$ 960,51

Gratificações		
Gerente de Projetos Públicos	GGPP	R\$ 2.444,43

FAZ SABER finalmente, o enquadramento dos cargos e empregos, na tabela salarial, conforme quadro abaixo:

CARGO	SIGLA	PADRÃO SALARIAL
Agente Comunitário de Saúde	ACS I/A	R\$ 2.545,20
Agente de Serviços Operacionais	AOP I/I	R\$ 2.247,64
Cuidador de Idosos	AOP I/F	R\$ 1.941,62
Ascensorista	OPR I/I 30H	R\$ 2.311,88
Telefonista	AAD I/G 30H	R\$ 2.340,29
Cozinheiro	AOP I/J	R\$ 2.360,04
Educador Infantil	EI I/A	R\$ 2.330,02
Auxiliar de Necropsia		
Borracheiro		
Carpinteiro		
Pedreiro		
Pintor		
Agente de Defesa Civil	OPR I/D	R\$ 2.415,21
Agente Fazendário		
Assistente da Administração	AAD I/G	R\$ 3.120,38
Operador de Trânsito e Tráfego		
Orientador Social	AAD I/H	R\$ 3.276,42
Eletricista		
Eletricista de Veículos		
Mecânico de Veículos	OPR ESP I/A	R\$ 3.120,22
Serralheiro		
Soldador		
Repórter Fotográfico	TEC I/C 30H	R\$ 2.932,74
Motorista de Veículos Leves	OPR I/H	R\$ 2.935,72
Auxiliar de Saúde Bucal		
Auxiliar de Laboratório		
Agente de Zoonoses e Combate a Endemias	AUXS I/F	R\$ 2.918,78
Motorista de Veículos Pesados	OPR I/I	R\$ 3.082,49
Assistente de Gestão		
Assistente Fazendário	AAD I/I	R\$ 3.440,22
Agente de Fiscaliz. de Posturas Munic.		
Agente de Trânsito		
Assistente Técnico de Gestão	TEC I/C	R\$ 3.910,32
Assistente Técnico Tributário		
Encarregado de Serviços e Obras		
Operador de Som e Iluminação		
Técnico Agrícola		
Técnico de Enfermagem		
Técnico em Laboratório		
Técnico em Necropsia		
Técnico em Segurança no Trabalho		
Técnico em Agropecuária	TEC I/C	R\$ 3.910,31
Técnico em Construção Civil		
Técnico em Saúde Bucal		
Técnico em Logística		
Técnico em Meio Ambiente		
Técnico em Nutrição e Dietética		
Guarda Municipal	GMG I/C	R\$ 3.910,40
Operador de Máquinas	OPR I/L	R\$ 3.568,36
Subinspetor	GMS I/C	R\$ 4.526,79
Inspetor	GMI I/C	R\$ 5.238,88
Professor de Educação Básica I		30 H - R\$
Professor de Educação Básica II	PEB I/A	4.912,14 40 H - R\$ 6.549,54
Assistente Social		
Fisioterapeuta		
Jornalista		
Terapeuta Ocupacional	ESP I/A 30H	R\$ 5.432,49

**GESTÃO DE PESSOAS**

Bibliotecário	ESP I/C	R\$ 7.985,75
Biologista		
Educador Esportivo		
Educador Social		
Enfermeiro		
Farmacêutico		
Fonoaudiólogo		
Nutricionista		
Psicólogo		
Sociólogo		
Analista de Planejamento, Gestão e Orçamento	ESP I/J	R\$ 11.236,74
Auditor Fiscal de Tributos Municipais		
Diretor de Escola	DIR I/C	R\$ 10.701,68
Arquiteto	EA I/A	R\$ 11.739,03
Engenheiro		
Médico		
Odontólogo	SAD I/A	12 H - R\$ 4.457,67
		20H - R\$ 7.429,39
		24H - R\$ 8.915,31
		30H - R\$ 11.144,14
Médico Veterinário	SAD I/A	36H - R\$ 13.372,96
		Médico Auditor
Procurador do Município	PDM I/A	R\$ 12.325,98

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos vinte e seis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois.

CASA CIVIL**EXTRATO****UGCC/GG**

Em 26.07.2022

Ref.: **Processo nº 7.265-4/2022**

Trata-se de pedido de Qualificação de Organização Social (fls. 02) formulado pela **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**, através da *Unidade de Gestão da Promoção da Saúde*, que tem interesse na qualificação, uma vez que, assim, poderá firmar Contratos de Gestão na área de saúde, junto ao município de Jundiaí.

Nos termos da Lei Municipal nº 7.116, de 06 de agosto de 2008 e da Lei Municipal nº 8.880, de 13 de dezembro de 2017, a *Unidade de Gestão da Promoção da Saúde* atesta às fls. 263, do Processo Administrativo em epígrafe, que a documentação apresentada está em consonância com os requisitos legais, porém com **RESSALVAS** de apresentação de documentos que deverão ser comprovados previamente no caso de celebração do Contrato de Gestão, quais sejam: **Art. 7º**, inciso IV, da Lei acima referenciada.

É o relatório.

Com base na instrução dos autos, a qual acolho, na íntegra, por seus próprios fundamentos, **DEFIRO, com ressalvas, o pedido formulado pela IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, CNPJ/MF nº 47.708.771/0001-00**, qualificando-a como **Organização Social na área de saúde para atuar no município de Jundiaí**.

A Requerente deverá atentar-se ao contexto do disposto no Decreto Municipal nº 21.457, de 18 de novembro de 2008, alterado pelos Decretos Municipais nº 25.749, de 20 de maio de 2015, nº 27.267, de 11 de janeiro de 2018 e nº 27.346, de 27 de fevereiro de 2018.

Publique-se.

Expeça-se, oportunamente, o Certificado próprio.

À **Unidade de Gestão da Promoção da Saúde/GG**.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

GOVERNO E FINANÇAS**EDITAL 62/2022**

Fica o(a) Sr(a) WAGNER DO ESPIRITO SANTO notificado(a) por meio deste edital, expedido na forma da Lei, a entrar em contato com a Divisão de Cadastro Imobiliário (DCI) por meio do e-mail iptu@jundiai.sp.gov.br, no prazo de 10 (dez) dias a contar da presente publicação, para tratar do Processo nº 21.502-0/18, referente ao IPTU complementar em virtude de ser desconhecido o seu domicílio tributário.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente edital, que será fixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

DRT, 20 de julho de 2022.

ROSELI C. DE PAIVA
Diretora de Receita Tributária

EDITAL 63/2022

Fica o(a) Sr. ELTON VILLELA DE MOURA MONTEIRO notificado(a) por meio deste edital, expedido na forma da Lei, a entrar em contato com a Divisão de Cadastro Imobiliário (DCI) por meio do e-mail iptu@jundiai.sp.gov.br, no prazo de 10 (dez) dias a contar da presente publicação, para tratar do Saepro 2020/2354, referente ao IPTU complementar em virtude de ser desconhecido o seu domicílio tributário.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente edital, que será fixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

DRT, 20 de julho de 2022.

ROSELI C. DE PAIVA
Diretora de Receita Tributária

EDITAL 64/2022

Fica o(a) Sr. ROSEMEIRE APARECIDA ZENI notificado(a) por meio deste edital, expedido na forma da Lei, a entrar em contato com a Divisão de Cadastro Imobiliário (DCI) por meio do e-mail iptu@jundiai.sp.gov.br, no prazo de 10 (dez) dias a contar da presente publicação, para tratar do Proc. 4.772-2/22, referente a revisão do IPTU em virtude de ser desconhecido o seu domicílio tributário.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente edital, que será fixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

DRT, 20 de julho de 2022.

ROSELI C. DE PAIVA
Diretora de Receita Tributária

EDITAL 65/2022

Fica o(a) Sr. LABOR GESTORA DE ATIVOS LTDAI notificado(a) por meio deste edital, expedido na forma da Lei, a entrar em contato com a Divisão de Cadastro Imobiliário (DCI) por meio do e-mail iptu@jundiai.sp.gov.br, no prazo de 10 (dez) dias a contar da presente publicação, para tratar do Saepro 2020/243, referente ao IPTU complementar em virtude de ser desconhecido o seu domicílio tributário.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente edital, que será fixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

DRT, 20 de julho de 2022.

ROSELI C. DE PAIVA
Diretora de Receita Tributária

EDITAL 65/2022

Fica o(a) Sr. EMILIO RODRIGUES NETO notificado(a) por meio deste edital, expedido na forma da Lei, a entrar em contato com a Divisão de Cadastro Imobiliário (DCI) por meio do e-mail iptu@jundiai.sp.gov.br, no prazo de 10 (dez) dias a contar da presente publicação, para tratar do Saepro 2022/66, referente a retificação do IPTU em virtude de ser desconhecido o seu domicílio tributário.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente edital, que será fixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.



GOVERNO E FINANÇAS

DRT, 20 de julho de 2022.
ROSELI C. DE PAIVA
Diretora de Receita Tributária

EDITAL 67/2022

Fica o(a) Sr. JOAB JOSE DA SILVA notificado(a) por meio deste edital, expedido na forma da Lei, a entrar em contato com a Divisão de Cadastro Imobiliário (DCI) por meio do e-mail iptu@jundiai.sp.gov.br, no prazo de 10 (dez) dias a contar da presente publicação, para tratar do Saepro 2021/1256, referente a retificação do IPTU em virtude de ser desconhecido o seu domicílio tributário.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente edital, que será fixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

DRT, 20 de julho de 2022.
ROSELI C. DE PAIVA
Diretora de Receita Tributária

EDITAL 68/2022

Fica o(a) Sr. UELTON CARMELOSSI PEDRAZZI notificado(a) por meio deste edital, expedido na forma da Lei, a entrar em contato com a Divisão de Cadastro Imobiliário (DCI) por meio do e-mail iptu@jundiai.sp.gov.br, no prazo de 10 (dez) dias a contar da presente publicação, para tratar do Saepro 2020/516, referente ao IPTU complementar em virtude de ser desconhecido o seu domicílio tributário.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente edital, que será fixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

DRT, 20 de julho de 2022.
ROSELI C. DE PAIVA
Diretora de Receita Tributária

EDITAL 69/2022

Fica o(a) Sr. MARCEL ALONSO DE SOUZA notificado(a) por meio deste edital, expedido na forma da Lei, a entrar em contato com a Divisão de Cadastro Imobiliário (DCI) por meio do e-mail iptu@jundiai.sp.gov.br, no prazo de 10 (dez) dias a contar da presente publicação, para tratar do Saepro 2020/2163, referente ao IPTU complementar em virtude de ser desconhecido o seu domicílio tributário.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente edital, que será fixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

DRT, 20 de julho de 2022.
ROSELI C. DE PAIVA
Diretora de Receita Tributária

EDITAL 70/2022

Fica o(a) Sr. IRINEU GASPARI notificado(a) por meio deste edital, expedido na forma da Lei, a entrar em contato com a Divisão de Cadastro Imobiliário (DCI) por meio do e-mail iptu@jundiai.sp.gov.br, no prazo de 10 (dez) dias a contar da presente publicação, para tratar do Saepro 2020/524, referente a notificação do IPTU em virtude de ser desconhecido o seu domicílio tributário.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente edital, que será fixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

DRT, 20 de julho de 2022.
ROSELI C. DE PAIVA
Diretora de Receita Tributária

EDITAL 71/2022

Fica o(a) Sr. JULIO CESAR FERNILLE notificado(a) por meio deste edital, expedido na forma da Lei, a entrar em contato com a Divisão de Cadastro Imobiliário (DCI) por meio do e-mail iptu@jundiai.sp.gov.br, no

prazo de 10 (dez) dias a contar da presente publicação, para tratar do Saepro 2020/1070, referente ao IPTU complementar em virtude de ser desconhecido o seu domicílio tributário.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente edital, que será fixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

DRT, 20 de julho de 2022.
ROSELI C. DE PAIVA
Diretora de Receita Tributária

EDITAL 72/2022

Fica o(a) Sr. ROGERIO MAURICIO notificado(a) por meio deste edital, expedido na forma da Lei, a entrar em contato com a Divisão de Cadastro Imobiliário (DCI) por meio do e-mail iptu@jundiai.sp.gov.br, no prazo de 10 (dez) dias a contar da presente publicação, para tratar do Proc 1595-6/19, referente ao IPTU complementar em virtude de ser desconhecido o seu domicílio tributário.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente edital, que será fixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

DRT, 20 de julho de 2022.
ROSELI C. DE PAIVA
Diretora de Receita Tributária

EDITAL 73/2022

Fica o(a) Sr. EDMILSON BONILHA RODRIGUES notificado(a) por meio deste edital, expedido na forma da Lei, a entrar em contato com a Divisão de Cadastro Imobiliário (DCI) por meio do e-mail iptu@jundiai.sp.gov.br, no prazo de 10 (dez) dias a contar da presente publicação, para tratar do Saepro 2020/1563, referente ao IPTU complementar em virtude de ser desconhecido o seu domicílio tributário.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente edital, que será fixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

DRT, 20 de julho de 2022.
ROSELI C. DE PAIVA
Diretora de Receita Tributária

EDITAL 74/2022

Fica o(a) Sr(a) RAFAEL LIMA PEREIRA notificado(a) por meio deste edital, expedido na forma da Lei, a entrar em contato com a Divisão de Cadastro Imobiliário (DCI) por meio do e-mail iptu@jundiai.sp.gov.br, no prazo de 10 (dez) dias a contar da presente publicação, para tratar do Processo SAEPRO 2021/927, referente à revisão de lançamento de IPTU em virtude de ser desconhecido o seu domicílio tributário.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente edital, que será fixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

DRT, 22 de julho de 2022.
ROSELI C. DE PAIVA
Diretora de Receita Tributária

EDITAL 75/2022

Fica o(a) Sr(a) MAYLON APARECIDO ANDRADE notificado(a) por meio deste edital, expedido na forma da Lei, a entrar em contato com a Divisão de Cadastro Imobiliário (DCI) por meio do e-mail iptu@jundiai.sp.gov.br, no prazo de 10 (dez) dias a contar da presente publicação, para tratar do Processo SAEPRO 2020/857, referente ao lançamento de IPTU complementar em virtude de ser desconhecido o seu domicílio tributário.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente edital, que será fixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

DRT, 22 de julho de 2022.
ROSELI C. DE PAIVA
Diretora de Receita Tributária



GOVERNO E FINANÇAS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
RELATÓRIO DE GASTOS COM PUBLICIDADE

Conforme disposto no art. 3 da Lei 3462 de 18/10/1989

2022

Categoria Econômica	Descrição	Valor Empenhado (01/04/2022 À 30/06/2022)	Valor Liquidado (01/04/2022 À 30/06/2022)	Valor Pago (01/04/2022 À 30/06/2022)
		Valor Empenhado até 30/06/2022	Valor Liquidado até 30/06/2022	Valor Pago até 30/06/2022
3.3.90.39.88	SERVICOS DE PROPAGANDA	R\$ 7.066,01	R\$ 1.426.772,05	R\$ 1.458.795,55
		R\$ 5.531.217,51	R\$ 2.914.817,37	R\$ 2.446.392,74
3.3.90.39.90	SERVICOS DE PUBLICIDADE LEGAL	R\$ 0,00	R\$ 54.194,77	R\$ 38.641,11
		R\$ 164.457,28	R\$ 96.626,20	R\$ 52.773,04
Total Geral		R\$ 7.066,01	R\$ 1.480.966,82	R\$ 1.497.436,66
		R\$ 5.695.674,79	R\$ 3.011.443,57	R\$ 2.499.165,78

Valores empenhados referem-se à despesa do exercício.
Valores liquidados e pagos referem-se às despesas do exercício e de exercício anteriores.

EOR058

Gestor de Governo e Finanças

	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ	Data.: 19/07/2022
	SMF - Sistema de Centro de Capacitação	Hora.: 08:41:55
Analítico da Despesa Orçamentária por Projeto/Categoria/Fonte/Elemento e Material		

Descrição	Total Empenhado 01/04/2022 a 30/06/2022	Total Empenhado Acumulado no ano até o período	Total Pago Acumulado no ano até o período
4 UNIDADE GESTÃO DE INOVAÇÃO E RELAÇÃO COM O CIDADÃO			
2.019 COORDENAÇÃO, EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE COMUNICAÇÃO E AÇÃO			
33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
0 PRÓPRIA			
33903988 SERVIÇOS DE PROPAGANDA			
21.104 ASSESSORIA-COMUNICACAO	0,00	0,00	1.435.426,05
Total Elemento	0,00	0,00	1.435.426,05
Total Fonte	0,00	0,00	1.435.426,05
Total Categoria	0,00	0,00	1.435.426,05
Total Projeto/Atividade	0,00	0,00	1.435.426,05
13 UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO			
2.776 ENSINO FUNDAMENTAL: ESCOLA INOVADORA			
33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
6.108 QUOTA DO SALARIO EDUCACAO			
33903988 SERVIÇOS DE PROPAGANDA			
19.961 LIVROS - PRESTACAO DE SERVICO GRAFICO P/CONFECCAO (VER ANEXO)	0,00	0,00	5.053,50
35.342 PUBLICACAO-REVISTA/LIVRO	1.066,00	1.066,00	1.066,00
Total Elemento	1.066,00	1.066,00	6.119,50
Total Fonte	1.066,00	1.066,00	6.119,50
Total Categoria	1.066,00	1.066,00	6.119,50
Total Projeto/Atividade	1.066,00	1.066,00	6.119,50
22 UNIDADE DE GESTÃO DE CULTURA			
2.011 FOMENTO DE POLÍTICAS CULTURAIS			
33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
0 PRÓPRIA			
33903988 SERVIÇOS DE PROPAGANDA			
45.867 INSERCAO-RADIO	6.000,01	6.000,01	0,00
Total Elemento	6.000,01	6.000,01	0,00
Total Fonte	6.000,01	6.000,01	0,00
Total Categoria	6.000,01	6.000,01	0,00

EOR076

Page 1 of 2



GOVERNO E FINANÇAS



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI
SMF - Sistema de Centro de Capacitação
Analítico da Despesa Orçamentária por Projeto/Categoria/Fonte/Elemento e Material

Data.: 19/07/2022
Hora.: 08:41:55

Descrição	Total Empenhado 01/04/2022 a 30/06/2022	Total Empenhado Acumulado no ano até o período	Total Pago Acumulado no ano até o período
22 UNIDADE DE GESTÃO DE CULTURA			
Total Projeto/Atividade	6.000,01	6.000,01	0,00
23 UNIDADE DE GESTÃO DE ESPORTE E LAZER			
2.771 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÕES DOS COMPLEXOS EDUCACIONAIS, CULTUR			
33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
0 PROPRIA			
33903988 SERVIÇOS DE PROPAGANDA			
46.334 CONFECÇÃO-PAINEL EM LONA, IMPRESSAO DIGITAL, ILHOS	0,00	0,00	17.250,00
Total Elemento	0,00	0,00	17.250,00
Total Fonte	0,00	0,00	17.250,00
Total Categoria	0,00	0,00	17.250,00
Total Projeto/Atividade	0,00	0,00	17.250,00
Total Geral	7.066,01	7.066,01	1.458.795,55

EOR076

Page 2 of 2



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI
SMF - Sistema de Centro de Capacitação
Analítico da Despesa Orçamentária por Projeto/Categoria/Fonte/Elemento e Material

Data.: 19/07/2022
Hora.: 08:41:07

Descrição	Total Empenhado 01/04/2022 a 30/06/2022	Total Empenhado Acumulado no ano até o período	Total Pago Acumulado no ano até o período
7 UNIDADE DE GESTÃO DE ADMINIST. E GESTÃO DE PESSOAS			
2.025 DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DAS AÇÕES DE SUPORTE ADMINISTRATIVO			
33903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
0 PROPRIA			
33903990 SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL			
513 INSERCAO-IMPRESA OFICIAL DO ESTADO DE SAO PAULO	0,00	0,00	30.975,83
11.243 INSERCAO-DIARIO OFICIAL DA UNIAO	0,00	0,00	7.665,28
Total Elemento	0,00	0,00	38.641,11
Total Fonte	0,00	0,00	38.641,11
Total Categoria	0,00	0,00	38.641,11
Total Projeto/Atividade	0,00	0,00	38.641,11
Total Geral	0,00	0,00	38.641,11

EOR076

Page 1 of 1



GOVERNO E FINANÇAS

RECEITAS E DESPESAS DO ENSINO - PUBLICAÇÃO (ARTIGO 256 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL)

MUNICÍPIO: JUNDIAÍ

PERÍODO: 2º Trimestre

EXERCÍCIO: 2022

RECEITAS ARRECADADAS	Acumulado	DESPESAS DO ENSINO	Acumulado
Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU	146.130.231,00	12.122 - - Administração Geral da Secretaria da Educação	1.729.434,29
Imposto s/ Transmissão de Bens Imóveis	44.302.277,70	12.243 - - Assitência à Criança e ao Adolescente	7.119.595,50
Imposto s/ Serviços de Qualquer Natureza	187.948.070,46	12.306 - - Alimentação e Nutrição	24.835.425,08
Imposto de Renda Retido na Fonte	64.911.635,79	12.361 - - Ensino Fundamental	154.183.122,86
Dívida Ativa de Impostos	17.665.823,74	12.364 - - Ensino Superior	35.513.920,80
Atualização de Dívida Ativa de Impostos	9.705.375,68	12.365 - - Educação Infantil	148.420.527,87
Multa/Juros provenientes de impostos	-	12.366 - - Educação de Jovens e Adultos	1.431.380,96
Fundo de Participação dos Municípios	56.718.344,17	12.392 - - Difusão Cultural	-
Imposto Territorial Rural	49.374,76	(=) Total da Despesa do Ensino	373.233.407,36
Desoneração de Exportações (LC-87/96)	-	(-) Despesas c/ Recursos do QSE, Convênios e Outros	173.630.614,99
Imposto s/ Circ. de Mercadorias e Serviços	480.488.882,50	(-) Despesas c/ Rendimentos de Aplicações - Conta LDB	-
Imposto s/ Propriedade de Veículo Automotor	131.684.208,84	(-) Despesas c/ Recursos de Operações de Crédito	272.004,15
Imposto s/ Produto Industrial s/ Exportação	3.154.931,69	(=) Total da Despesa com Recursos Próprios	199.330.788,22
TOTAL DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS	1.142.759.156,33	(+) Despesas realizadas com Recursos do FUNDEB	89.264.937,05
QSE, Convênios e Outros Recursos Adicionais	27.656.608,84	(+) Valor Efetivamente Retido ao FUNDEB	-
Rendimentos de Aplicação Financeira - Conta LDB e Adicionais	1.204.762,01	(-) Parcela Empenhada do Ganho Líquido - FUNDEB	-
Recursos de Operações de Crédito	-	(=) TOTAL APLICADO NO ENSINO	288.595.725,27
Recursos recebidos do FUNDEB	112.523.108,99	APLICAÇÃO NO ENSINO (ART. 212 CF)	25,25%
Rendimentos de Aplicação Financeira do FUNDEB	2.353.952,96	FUNDEB	
TOTAL DOS RECURSOS ADICIONAIS	143.738.432,80	Aplicação dos recursos recebidos do FUNDEB	77,70%
TOTAL DA RECEITA ARRECADADA	1.286.497.589,13	Aplicação nos profissionais do Magistério - FUNDEB	73,72%

Vasti Ferrari Marques
Gestor da Unidade de Educação

Luiz Fernando Arantes Machado
Prefeito Municipal

Márcio César Santiago
Contador
CRC 1SP188064/O-0

MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º Bimestre - 2022

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre		
RECEITAS				
Previsão Inicial				3.014.411.300,00
Previsão Atualizada				3.014.411.300,00
Receitas Realizadas				1.721.609.954,91
Déficit Orçamentário				-
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)				169.193.765,15
DESPESAS				
Dotação Inicial				3.014.411.300,00
Dotação Atualizada				3.249.462.157,14
Despesas Empenhadas				1.920.502.314,29
Despesas Liquidadas				1.241.509.913,76
Despesas Pagas				1.204.724.409,82
Superávit Orçamentário				480.100.041,15
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre		
Despesas Empenhadas				1.920.502.314,29
Despesas Liquidadas				1.241.509.913,76
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre		
Receita Corrente Líquida				-
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES		Até o Bimestre		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				271.338.599,91
Despesas Previdenciárias Liquidadas				151.241.051,94
Resultado Previdenciário				120.097.547,97
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO	Resultado Apurado Até o Bimestre	% em Relação à Meta
		(a)	(b)	(b/a)
Resultado Nominal		6.265.380,00	(292.508.490,37)	(4,668,65%)
Resultado Primário		39.249.700,00	366.731.759,99	934,36%
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO		Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				Saldo a Pagar
Poder Executivo		42.290.484,34	-	42.273.738,08
Poder Legislativo		42.276.395,89	-	42.259.649,63
Poder Judiciário		14.088,45	-	14.088,45
Ministério Público		-	-	-
Defensoria Pública		-	-	-
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo		135.881.354,83	11.923.820,71	101.830.412,23
Poder Legislativo		130.619.309,30	11.854.057,72	99.150.412,41
Poder Judiciário		5.262.045,53	69.762,99	2.679.999,82
Ministério Público		-	-	-
Defensoria Pública		-	-	-
TOTAL		178.171.839,17	11.923.820,71	144.104.150,31
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	Limites Constitucionais Anuais % Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		246.306.443,04	25,00%	21,55%
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio		-	60,00%	0,00%
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educ. Infantil e Ensino Fundamental		84.684.115,39	60,00%	73,72%
Complementação da União ao FUNDEB		-	0,00%	0,00%
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado Até o Bimestre		Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito		17.735.210,27		(38.148.244,95)
Despesa de Capital Líquida		55.883.455,22		
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor Apurado Até o Bimestre		Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		195.865,20		195.865,20
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		-		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor apurado Até o Bimestre	% Mínimo a Aplicar no Exercício	Limite Constitucional Anual % Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos		339.765.417,63	15%	29,73%
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas / RCL (%)				-

NOTA:

LUIZ FERNANDO MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

ALEXANDRE HISAO AKITA
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO

MÁRCIO CÉSAR SANTIAGO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
CRC 1SP188064/O-0



GOVERNO E FINANÇAS

MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º BIMESTRE - 2022

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

Em Reais

Table with 13 columns: FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO, DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA (a), DESPESAS EMPENHADAS (No Bimestre, Até o Bimestre (b), % (b/III b)), SALDO (c) = (a - b), DESPESAS LIQUIDADAS (No Bimestre, Até o Bimestre (d), % (d/III d)), SALDO (e) = (a - d). Rows include categories like LEGISLATIVA, ADMINISTRAÇÃO, SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, etc.

NOTA:

LUIZ FERNANDO MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

ALEXANDRE HISAO AKITA
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO

MÁRCIO CÉSAR SANTIAGO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
CRC 1SP180604/O-0



GOVERNO E FINANÇAS

MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º BIMESTRE - 2022

RREO - ANEXO 6 (LRF, art. 53, inciso III)

Em reais

Table with columns: RECEITAS FISCAIS, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA, RECEITA REALIZADA ATÉ O BIMESTRE. Rows include RECEITAS FISCAIS CORRENTES (I), RECEITAS DE CAPITAL (II), DEDUÇÕES DA RECEITA (VIII), and RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS (IX).

Table with columns: DESPESAS FISCAIS, DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA, DESPESAS LÍQUIDAS ATÉ O BIMESTRE. Rows include DESPESAS CORRENTES (X), DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII), DESPESAS DE CAPITAL (XIII), and DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS (XIX).

RESULTADO PRIMÁRIO (IX - XIX) with values: (66.318.300,00), (298.478.295,90), 366.731.759,99

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO VALOR CORRENTE 39.249.700,00

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL VALOR CORRENTE 6.265.380,00

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL - EXCETO ÓRGÃO DE PREVIDÊNCIA. Columns: Em 31 de Dez 2021 (a), Até 2º Bimestre (b), Até 3º Bimestre (c). Rows include DÍVIDA CONSOLIDADA (XX), DEDUÇÕES (XXI), DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXII), RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (XXIII), PASSIVOS RECONHECIDOS (XXIV), and DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (XXII + XXIII - XXIV).

RESULTADO NOMINAL - EXCETO ÓRGÃO DE PREVIDÊNCIA. No Bimestre: (25.841.247,79). Até o Bimestre: (292.508.490,37)

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL - ÓRGÃO PREVIDENCIÁRIO. Columns: Em 31 de Dez 2021 (a), Até 2º Bimestre (b), Até 3º Bimestre (c). Rows include DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (XXV), DEDUÇÕES (XXVI), DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXVII), PASSIVOS RECONHECIDOS (XXVIII), and DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (XXVI - XXVII).

RESULTADO NOMINAL - ÓRGÃO PREVIDENCIÁRIO. No Bimestre: 21.472.515,49. Até o Bimestre: 45.760.753,46

NOTA:

LUIZ FERNANDO MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

ALEXANDRE HISAO AKITA
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO

MÁRCIO CÉSAR SANTIAGO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
CRC 1SP188064/O-0

MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º BIMESTRE - 2022

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

Em Reais

Table with columns: PODER/ÓRGÃO, RESTOS A PAGAR PROCESSADOS, RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS, Saldo Total. Rows include RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I), RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II), and TOTAL (III) = (I + II).

NOTA:

LUIZ FERNANDO MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

ALEXANDRE HISAO AKITA
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO

MÁRCIO CÉSAR SANTIAGO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
CRC 1SP188064/O-0



GOVERNO E FINANÇAS

MUNICÍPIO DE JUNDIÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º Bimestre - 2022

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

Em reais

Table with columns: RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição), PREVISÃO ATUALIZADA (a), RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b). Rows include 1- RECEITA DE IMPOSTOS, 2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, 3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2), 4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1)+(2.2)+(2.3)+(2.4)+(2.5)), 5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALEM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1)+(2.2)+(2.3)+(2.4)+(2.5))+25% DE ((1.1)+(1.2)+(1.3)+(1.4)+(2.1.2)+(2.6)+(2.7))

Table with columns: RECEITAS DO FUNDEB, PREVISÃO ATUALIZADA (a), RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b). Rows include 6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB, 7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1-4)¹, 8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT, 9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6+8)

Table with columns: DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)², DOTAÇÃO ATUALIZADA (c), DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d), DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e), DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f), INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g). Rows include 10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA, 11- OUTRAS DESPESAS, 12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10+11)

Table with columns: DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO, VALOR EXIGIDO (i), VALOR APLICADO (j), VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k), % APLICADO (l). Rows include 13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica, 14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos, 15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF, 16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT, 17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil, 18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital, 19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica, 20- Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil, 21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital, 22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício, 23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB, 23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos, 23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF+VAAT)

Table with columns: DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB), DOTAÇÃO ATUALIZADA (c), DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d), DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e), DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f), INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g). Rows include 24- EDUCAÇÃO INFANTIL, 25- ENSINO FUNDAMENTAL, 26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24+25)

Table with columns: APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL, Valor. Rows include 27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14 (d ou e) + L26 (d ou e) + L23.1 (t)), 28- (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7), 29- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS⁴ = (L14h), 30- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS⁴⁵⁷, 31- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1 (ac) + L34.2 (ac)), 32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))

Table with columns: APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL²⁵⁵, VALOR EXIGIDO (x), VALOR APLICADO (w), % APLICADO (y). Row 33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS

Table with columns: RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB, SALDO INICIAL (z), RP LIQUIDADOS (aa), RP PAGOS (ab), RP CANCELADOS (ac), SALDO FINAL (ad). Rows include 34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE, 34.1- Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos, 34.2- Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos, 34.3- Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT+VAAF)



GOVERNO E FINANÇAS

MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º Bimestre - 2022

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE			
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA		RECEITAS REALIZADAS
	(a)		Até o Bimestre (b)
35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	36.601.000,00		21.591.304,47
35.1 - Salário-Educação	29.639.000,00		17.879.029,22
35.2 - PDDE	-		-
35.3 - PNAE	5.205.000,00		2.770.870,59
35.4 - PNATE	250.000,00		91.616,48
35.5 - Outras Transferências do FNDE	1.507.000,00		849.788,18
36 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	8.901.000,00		7.270.066,38
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	-		-
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	-		-
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-		-
40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	45.502.000,00		28.861.370,85

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	8.047.895,00	4.559.389,19	2.840.928,51	2.316.839,89	-
41.1 - Creche	4.012.568,04	2.163.623,05	1.289.732,73	1.090.007,11	-
41.2 - Pré-escola	4.035.326,96	2.395.766,14	1.551.195,78	1.226.832,78	-
42 - ENSINO FUNDAMENTAL	15.153.182,58	9.203.094,11	3.730.722,53	3.314.300,97	-
43 - ENSINO MÉDIO	-	-	-	-	-
44 - ENSINO SUPERIOR	60.786.000,00	35.513.920,80	19.223.413,55	18.784.568,88	-
45 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	3.625.800,00	1.431.380,96	1.431.380,96	1.371.173,31	-
46 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	87.612.877,58	50.707.785,06	27.226.445,55	25.786.883,05	-

¹ SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

² Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

³ Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

⁴ Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

⁵ Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

⁶ As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

⁷ Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites

⁸ Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

NOTA:

LUIZ FERNANDO MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

VASTI FERRARI MARQUES
GESTOR DA UNIDADE DE EDUCAÇÃO

MÁRCIO CÉSAR SANTIAGO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
CRC 1SP188064/O-0

MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º BIMESTRE - 2022

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

ÓRGÃO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO					DESPESAS DE CAPITAL			
	PREVISÃO ATUALIZADA	REALIZADAS				DOTAÇÃO ATUALIZADA	REALIZADAS		
		INTERNAS (I)	EXTERNAS (II)	A.R.O. (III)	TOTAL (I + II + III)		EMPENHADAS	LIQUIDADAS	PAGAS
Prefeitura de Jundiaí	16.451.000,00	17.735.210,27	-	-	17.735.210,27	309.564.028,02	170.090.520,20	54.028.431,61	48.657.261,10
Câmara Municipal	-	-	-	-	-	1.696.400,00	522.357,39	28.798,69	28.798,69
Instituto de Previdência	-	-	-	-	-	954.500,00	16.025,00	2.225,00	2.225,00
Faculdade de Medicina	-	-	-	-	-	19.746.000,00	1.896.254,97	1.475.405,56	1.475.405,56
Escola Superior de Educação Física	-	-	-	-	-	62.000,00	10.472,35	10.472,35	10.472,35
Fundação Casa da Cultura	-	-	-	-	-	205.000,00	22.714,16	21.431,52	21.431,52
Fundação Municipal de Ação Social	-	-	-	-	-	2.152.278,07	838.525,22	211.854,53	211.854,53
Fundação Televisão Educativa	-	-	-	-	-	380.000,00	230.382,00	96.882,00	58.682,00
Escola de Gestão Pública	-	-	-	-	-	8.894,01	3.700,00	3.700,00	3.700,00
Fundação Serra do Japi	-	-	-	-	-	29.600,00	10.742,61	4.253,96	4.253,96
TOTAIS	16.451.000,00	17.735.210,27	-	-	17.735.210,27	334.798.700,10	173.641.693,90	55.883.455,22	50.474.084,71

NOTA:

LUIZ FERNANDO MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

ALEXANDRE HISAO AKITA
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO

MÁRCIO CÉSAR SANTIAGO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
CRC 1SP188064/O-0

MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º BIMESTRE - 2022

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)

ÓRGÃO	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR (I)	RECEITA REALIZADA (II)	APLICAÇÃO DE RECURSOS				SALDO A APLICAR
			DOTAÇÃO ATUALIZADA	EMPENHADA (III)	LIQUIDADADA	PAGA	
Prefeitura do Município de Jundiaí	-	96.168,38	-	-	-	-	96.168,38
Câmara Municipal	-	-	-	-	-	-	-
Instituto de Previdência do Município de Jundiaí	-	-	-	-	-	-	-
Faculdade de Medicina de Jundiaí	-	-	-	-	-	-	-
Escola Superior de Educação Física	-	-	-	-	-	-	-
Fundação Casa da Cultura e Esportes	-	-	-	-	-	-	-
Fundação Municipal de Ação Social	-	99.696,82	-	-	-	-	99.696,82
Fundação Televisão Educativa de Jundiaí	-	-	-	-	-	-	-
Escola de Gestão Pública de Jundiaí	-	-	-	-	-	-	-
Fundação Serra do Japi	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL	-	195.865,20	-	-	-	-	195.865,20

NOTA:

LUIZ FERNANDO MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

ALEXANDRE HISAO AKITA
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO

MÁRCIO CÉSAR SANTIAGO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
CRC 1SP188064/O-0



GOVERNO E FINANÇAS

MUNICÍPIO DE JUNDIÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º BIMESTRE - 2022

REPO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

Table with columns: RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS, PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA (a), RECEITAS REALIZADAS (Até o Bimestre (b)), and % (b/a) x 100. Rows include IPTU, ITBI, ISS, IRRF, and various taxes.

Table with columns: DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA, DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA (c), DESPESAS EMPENHADAS (Até o bimestre (d)), DESPESAS LIQUIDADAS (Até o bimestre (e)), DESPESAS PAGAS (Até o bimestre (f)), and Inscrições em Restos a Pagar não Processados (g).

Table titled 'APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS' showing percentages for 2021 and 2020, and a comparison with the 2019 limit.

Table titled 'CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS' with columns for Saldo Inicial 2021 and Despesas Custeadas.

Table titled 'EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR' with columns for Valor Mínimo para aplicação em ASPS, Valor aplicado em ASPS, and various execution metrics.

Table titled 'CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA' with columns for Saldo Inicial and Despesas Custeadas.

Table titled 'RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO' with columns for PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA (a), and RECEITAS REALIZADAS.

Table titled 'DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO' with columns for DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA (c), DESPESAS EMPENHADAS, DESPESAS LIQUIDADAS, DESPESAS PAGAS, and Inscrições em Restos a Pagar.

Table titled 'DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES' with columns for DOTAÇÃO INICIAL, DOTAÇÃO ATUALIZADA (c), DESPESAS EMPENHADAS, DESPESAS LIQUIDADAS, DESPESAS PAGAS, and Inscrições em Restos a Pagar.

Notas:
1- Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada.
2- Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considera apenas os valores dos restos a pagar não processados.
3- Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.



GOVERNO E FINANÇAS

MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º Bimestre - 2022

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

Em reais

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	REGISTROS EFETUADOS EM 2022	
		No bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	-	-	-
Ativos Constituídos pela SPE	-	-	-
TOTAL DE PASSIVOS	-	-	-
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	-	-	-
Provisões de PPP	-	-	-
Outros Passivos	-	-	-
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	-	-	-
Obrigações Contratuais	-	-	-
Riscos não Provisionados	-	-	-
Garantias Concedidas	-	-	-
Outros Passivos Contingentes	-	-	-

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR 2021	EXERCÍCIO CORRENTE 2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
...	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Das Estatais Não-Dependentes	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
...	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PPP A CONTRATAR (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	2.375.180.495,41	2.586.460.441,71	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I+II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

NOTA:

LUIZ FERNANDO MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

ALEXANDRE HISAO AKITA
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO

MÁRCIO CÉSAR SANTIAGO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
CRC 1SP188064/O-0

CIJUN

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ - CIJUN
CNPJ: 67.237.644/0001-79

DECISÃO DA PREGOEIRA

Modalidade: Pregão Presencial nº 333/2022.
Processo Administrativo: CIJ.00722/2022.

Senhor Diretor,

Aos 05 de julho de 2022, às 09h00 foi aberta a sessão do pregão presencial nº 333/2022 para a contratação de empresa para prestação de serviço de apoio técnico especializado no processo de desenvolvimento de sistemas e suporte técnico aos serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação, que deverão ser fornecidos e prestados, conforme condições e requisitos apresentados no termo de referência, anexo I.

Participaram do certame três licitantes: G&P Projetos e Sistemas S.A., Magna Sistemas Consultoria S.A. e Stefanini Consultoria e Assessoria em Informática S.A..

Foram realizadas diligências pela equipe de apoio, nos portais: Apenados - CEIS, TCU - Inidôneos e Apenados TCE-SP, em auxílio a esta pregoeira.

Foi identificada a penalidade de impedimento do direito de licitar e de contratar com a Administração do Estado do Rio de Janeiro, aplicada contra a licitante Stefanini Consultoria e Assessoria em Informática S.A., no Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, pelo Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (TJRJ).

Em razão de tal penalidade ser restrita ao estado do Rio de Janeiro, a licitante permaneceu classificada no certame.

Quanto às demais licitantes, não foi identificada na diligência, nenhuma ocorrência de possíveis situações impeditivas de participação em certames.

Foi oportunizado também, às licitantes Stefanini Consultoria e Assessoria em Informática S.A. e G&P Projetos e Sistemas S.A. que corrigissem os erros formais de suas propostas, de forma a garantir a ampla competitividade com amparo no subitem 10.3.1 do Edital.

Dessa forma, garantindo o princípio da ampla competitividade, todas as empresas tiveram suas propostas classificadas para disputa nos dois lotes objetos do certame.

Realizada a etapa de lances para o lote 1, houve o declínio da licitante Magna Sistemas, ainda na primeira rodada, sem sequer efetuar lance.

Após uma etapa de lances com 375 rodadas, houve o declínio da licitante Stefanini Consultoria.

Foi realizada a negociação com a licitante G&P Projetos e Sistemas S.A. que restou infrutífera, mas que teve seu valor final ofertado aceito por esta pregoeira, em razão de estar em conformidade com o estimado, conforme fontes de aferição de preços constantes no processo da licitação.

Na sequência, foi realizada a etapa de lances para o lote 2, e novamente houve o declínio da licitante Magna Sistemas, na primeira rodada, sem efetuar lance.

Após 3 seqüências de lances, houve o declínio da licitante Stefanini Consultoria.

Foi realizada a negociação com a licitante G&P Projetos e Sistemas S.A. que declarou não possuir condições de melhorar sua proposta. O valor final ofertado foi aceito por esta pregoeira, por estar em conformidade com o estimado apurado no processo de licitação.

Tendo a licitante G&P Projetos e Sistemas S.A. arrematado os dois lotes, foi realizada por esta pregoeira e equipe de apoio, a análise dos documentos de habilitação.

Tomando por base a validação dos documentos técnicos pela equipe de apoio e, verificada a regularidade dos demais documentos de habilitação exigidos no Edital, esta pregoeira habilitou a licitante G&P Projetos e Sistemas S.A. para ambos os lotes.

Os documentos foram disponibilizados para conferência e rubrica das licitantes e foi oportunizado prazo para manifestação de intenção de recurso.

A licitante Stefanini Consultoria e Assessoria em Informática S.A. manifestou intenção de interpor recurso por entender que os documentos de habilitação apresentados pela licitante G&P Projetos e Sistemas S.A. apresentavam inconsistência e não comprovavam plenamente sua capacitação técnica no atendimento do lote 1.

O recurso e a contrarrazão foram juntados aos autos do processo CIJ.00722/2022, respectivamente sob os nºs [0131699](#) e [0131850](#).

Esse é o relatório.

Inicialmente cabe informar que o recurso e a contrarrazão, foram protocolados de forma tempestiva por ambas as licitantes e por isso foram conhecidos, analisados e julgados.

Considerando que as alegações recursais e contrarrazões foram basicamente técnicas, o Processo CIJ.00722/2022 foi tramitado primeiramente para as manifestações da equipe de apoio técnica, o que se deu através do documento [0132098](#).

Posteriormente, o processo seguiu para a análise jurídica, que emitiu o Parecer Jurídico SEI [0132231](#).

Das informações extraídas nos respectivos documentos, observa-se que não houve acolhimento das razões de recurso. A equipe técnica em seu despacho acerca do recurso, manteve o mesmo posicionamento dado em sessão, confirmando que os atestados de capacidade técnica apresentados atendem aos requisitos de edital, o que leva a entender que foi devida a habilitação da licitante G&P Projetos e Sistemas S.A.

Ademais, o recurso e a contrarrazão, também passaram por análise jurídica, quanto à conduta desta pregoeira e da equipe de apoio na condução do certame.

Pondera a Diretoria Jurídica ao analisar o processo, que esta pregoeira agiu de forma correta, ao habilitar a licitante G&P Projetos e Sistemas S.A. O parecer reconhece de que o julgamento realizado, foi feito de forma amparada na manifestação da equipe de apoio técnica e expressa que não identifica, pela análise dos autos, qualquer irregularidade na condução do certame. Vejamos o que diz o parecer:

"(...) Cabe considerar que houve análise - tanto das razões recursais como das contrarrazões - pela equipe de apoio técnica que apresentou conclusão da análise no Despacho DTP SEI [0132098](#).



CIJUN

concluindo que: "Diante do exposto mantemos o entendimento da fase de habilitação de que a empresa G&P Projetos e Sistemas atende de forma completa o item 7.3."

Ou seja, as razões recursais não foram suficientes para que houvesse alteração do entendimento exarado pela equipe de apoio técnica no sentido de que os Atestados de Capacidade Técnica apresentados pela G&P atendem integralmente a exigência do Edital do certame (item 7.3). Nesse sentido, sendo preponderantemente técnica a discussão, nada tenho a opor quanto a conclusão da equipe de apoio, de modo que acompanho o entendimento exarado."

O mesmo parecer ainda, evidencia que a conduta desta pregoeira e de sua equipe de apoio, em todo o certame, foi pautada sempre pelos princípios da razoabilidade e formalismo moderado e está em conformidade com os ensinamentos dos doutrinadores e das recomendações das jurisprudências.

Transcrevo abaixo, os trechos do parecer, que demonstram esta afirmativa:

"Entretanto, acima do princípio da vinculação ao Edital temos o princípio do formalismo moderado, que nada mais é do que a aplicação do princípio da razoabilidade sobre o princípio da vinculação ao instrumento convocatório, que leva ao dever da administração pública sempre analisar se a exigência estabelecida no Edital foi devidamente cumprida, de alguma forma, e se a forma como feita é hábil para atingir a finalidade da licitação, desde que não comprometa a segurança e idoneidade dos documentos e informações prestadas, ainda que a licitante tenha apresentado de forma diversa da prescrita.

Neste sentido as lições de Jessé Torres Pereira Jr, Juliano Heinen, Marinês Restelatto Dotti e Rafael Maffini na Obra doutrinária Comentários à Lei das Empresas Estatais - Lei nº 13.303/2016:

"O perfil do direito público pós-moderno não confere grau absoluto ao princípio da vinculação ao edital. É que as exigências de índole meramente instrumental ou formal, que não prejudiquem a substância da competição, podem ser interpretadas a favor da finalidade do interesse público a ser alcançada. O que não se admite é a aceitação de vício que comprometa o resultado de interesse público ou que prejudique a segurança jurídica da licitação, sua competitividade e isonomia."³

No caso dos autos, o que se tem é a manifestação da equipe de apoio técnica da CIJUN indicando que houve o cumprimento do item 7.3 do Edital, ou seja, os documentos apresentados pela recorrida comprovam a sua capacidade técnico-operacional de executar o objeto da contratação. De outra banda, exigências demasiadamente detalhadas ou que possam ser vistas como restritivas (como por exemplo a indicação da versão do item - PHP 7 - aduzido pela Recorrente) são duramente combatidas e devem sempre ser evitadas.

Como bem ensina o Professor Ronny Charles Lopes de Torres:

A qualificação técnica tem como escopo a verificação da habilidade ou aptidão para a execução do objeto licitado. Por isso mesmo, ela deve ser proporcional ao objeto contratual, restringindo a restrição aos limites de garantia do cumprimento das obrigações.

(...)

Caso os critérios apontados pelo edital se apresentem como desnecessários, inadequados, desproporcionais ou indevidamente restrinjam a competição, os licitantes interessados podem impugnar o respetivo edital, exigindo a devida correção de seus termos."⁴

Neste sentido, também, as lições de Marçal Justen Filho:

Em outras palavras, a Administração não pode exigir que o sujeito comprove experiência anterior na execução de um objeto exatamente idêntico àquele licitado - a não ser que exista alguma justificativa lógica, técnica ou científica que dê respaldo a tanto."⁵

Vale trazer a jurisprudência sobre a matéria:

A exigência de atestado de capacidade técnica para itens específicos deve ser condição excepcional, fundamentada na relevância particular do item para a consecução do empreendimento e, ainda, no fato de ser item não usual no tipo de serviço contratado. (TCU Acórdão 301/2017-Plenário | Relator: JOSÉ MUCIO MONTEIRO. 21/03/2017)

Em regra, as exigências para demonstração da capacidade técnico-operacional devem se limitar à comprovação de execução de obras e serviços similares ou equivalentes, não se admitindo, sem a devida fundamentação, a exigência de experiência em determinado tipo de metodologia executiva, a exemplo da comprovação da realização de serviços de dragagem mediante sucção e recalque, em detrimento de outros sistemas. (TCU Acórdão 1742/2016-Plenário | Relator: BRUNO DANTAS. 26/07/2016)

Caracteriza restrição à competitividade da licitação a exigência, como critério de habilitação, de atestado de qualificação técnica comprovando experiência em tipologia específica de serviço, salvo se imprescindível à certeza da boa execução do objeto e desde que devidamente fundamentada no processo licitatório. (TCU. Acórdão 1567/2018-Plenário

| Relator: AUGUSTO NARDES. 30/07/2018).

Sendo assim, além da manifestação técnica que já indicava o não provimento do recurso apresentado pela Stefanini os argumentos jurídicos apresentados também não conduzem a outro entendimento que não seja o de não prover o apelo recursal, mantendo-se a habilitação da licitante vencedora G&P"

Por fim, traz em sua conclusão que: "(...)considerando as razões da recorrente e respectivas contrarrazões, bem como a manifestação da equipe técnica competente, entendo, s.m.j, que os argumentos expendidos não foram suficientes para infirmar as conclusões que resultaram na habilitação da licitante G&P, declarada vencedora do certame para os Lotes 01 e 02, sendo que entendo como legais e válidos os atos praticados pela Ilma. Pregoeira do certame."

Por todo o exposto, há que se entender que não houve falhas no processo de análise dos documentos, bem como na decisão desta pregoeira que declarou a empresa G&P Projetos e Sistemas S.A. vencedora de ambos os lotes do Pregão Presencial em epígrafe.

Isto posto, ante as considerações do despacho SEI 0132098 e do parecer jurídico SEI 0132231 presentes nos autos, conheço os recursos interpostos, uma vez que estes são tempestivos e congruentes com as razões de intencão, mas opto por NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO a decisão de HABILITAR a licitante G&P Projetos e Sistemas S.A.

Assim sendo, encaminho os autos à Vossa Senhoria para análise, considerações e decisão final do recurso administrativo em pauta, nos termos do item 10.10.6. do Edital.

Jundiaí, 26 de julho de 2022.

Maria de Fátima Marchi Brotto
Pregoeira

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ - CIJUN

CNPJ: 67.237.644/0001-79

JULGAMENTO RECURSO / ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial nº 333/2022.

Processo Administrativo: CIJ.00722/2022.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de apoio técnico especializado no processo de desenvolvimento de sistemas e suporte técnico aos serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação, que deverão ser fornecidos e prestados, conforme condições e requisitos apresentados no termo de referência, anexo I.

Acompanho as considerações dos documentos SEI 0132098, 0132231 e 0132422, e julgo IMPROCEDENTE o recurso interposto pela empresa Stefanini Consultoria e Assessoria em Informática S.A., MANTENDO A DECISÃO da Sra. Pregoeira que declarou a empresa G&P Projetos e Sistemas S.A. vencedora do certame.

Por consequência, à vista dos elementos informativos, constantes do Processo SEI nº CIJ.00722/2022, relativo ao Pregão Presencial nº 333/2022, ADJUDICO e HOMOLOGO os objetos dos lotes 1 e 2 do certame promovido para a contratação do objeto em epígrafe, em favor da licitante G&P Projetos e Sistemas S.A, pelos valores globais de R\$10.250.000,00 (dez milhões duzentos e cinquenta mil reais) para o Lote 1 - Desenvolvimento de novos sistemas e manutenção corretiva, adaptativa e evolutiva nos sistemas existentes e R\$2.000.000,00 (dois milhões de reais) para o Lote 2 - Suporte técnico à Infraestrutura de Tecnologia da informação e comunicação - TIC.

Jundiaí, 27 de julho de 2022.

Amauri Marquenzi de Luca
Diretor Presidente

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ - CIJUN

CNPJ: 67.237.644/0001-79

EXTRATO DE CONTRATO

3º Termo Aditivo que se faz ao CTO / AFS - 162, firmado entre a COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ - CIJUN e a empresa VISUAL SISTEMAS ELETRÔNICOS LTDA. Processo SEI: CIJ.00835/2019. Assinatura: 27/07/2022. Objeto: Fornecimento de solução composta por totens, software de pesquisa de satisfação, software de gestão, serviços de implantação, migração e conversão da base existente, treinamento, suporte e manutenção, abrangendo 15 localidades, conforme quantitativos, especificações técnicas e demais condições do termo de referência, anexo I. Valor Global: R\$79.927,20 (setenta e nove mil novecentos e vinte e sete reais e vinte centavos). Assunto: Prorroga a vigência do CONTRATO, pelo período de 12 (doze) meses de 29 de julho de 2022 a 28 de julho de 2023.

Jundiaí, 27 de julho de 2022.

Amauri Marquenzi de Luca
Diretor Presidente

**DAE****Modo de Disputa Fechado nº 008/2021
Retificação da Homologação**

Operações (GEO).

O Diretor Superintendente de Gestão da DAE S/A faz saber que, no Modo de Disputa Fechado nº 008/2021, referente a Contratação de empresa especializada para execução das obras de rede coletora de esgoto para os Bairros: Vivendas, Champirra, Piemonte, Recanto Florestal, São Pedro e Santa Fé, no município de Jundiaí-SP, foi proferida a seguinte decisão pelo Diretor Superintendente de Engenharia em 25/07/2022: "Adjudicação/Homologação do objeto deste certame à licitante vencedora TECDATA ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, no valor total de R\$ 3.508.280,95, segundo o critério de maior desconto.

26/07/2022
EVANDRO BIANCARELLI
Diretor Superintendente de Gestão

Registro de Preços

Em atendimento ao estabelecido no art. 66 da Lei 13.303/16, a DAE S/A comunica os preços registrados na Ata de Registro de Preços 010/2022 referente ao Pregão Eletrônico nº 029/2022 - Fornecedor: I. BORDIGNON PNEUS EIRELI - Objeto: Registro de Preço para aquisição de pneus para a frota de veículos da DAE S/A - Valores unitários por Item: 1) PNEU 185/80 R14 PARA KOMBI - 185/80 R14 ÍNDICE DE VELOCIDADE E CARGA 102/100 PROFUNDIDADE DO SULCO MINIMA 10MM (R\$ 615,00), 2) PNEU 225 75 R15 T105 RADIAL TUBELESS - PNEU 225 75 R15 ÍNDICE DE CARGA 105. ÍNDICE DE VELOCIDADE T. RADIAL TUBELESS (R\$ 950,00), 3) PNEU 185/60 R14 - HOMOLOGAÇÃO INMETRO CONFORME PORTARIA Nº 267, DE 21 DE JUNHO DE 2011 (R\$ 454,00), 4) PNEU 215 75 R17,5 R 126/124 RADIAL M LISO TUBELESS - PNEU 215 75 R17,5 R. ÍNDICE DE CARGA 126/124 (1.700/1.600 KG). ÍNDICE DE VELOCIDADE M (130 KM/H), RADIAL, DIRECIONAL (LISO). TUBELESS (R\$ 1.400,00), 5) PNEU 275 80 R22,5 R. 149/146 RADIAL K 16 LONAS LISO TUBELESS - PNEU 275 80 R22,5 R. ÍNDICE DE CARGA 149/146 (3.250/3.000 KG) ÍNDICE DE VELOCIDADE L (120 KM/H), RADIAL 16 LONAS, DIRECIONAL (LISO). TUBELESS (R\$ 2.520,00), 6) PNEU 175/70 R13 - GOL GIV GV SAVEIRO (R\$ 348,00), 7) PNEU 215 75 R17,5 R 126/124 RADIAL M BORRACHUDO TUBELESS - PNEU 215 75 R17,5 R. ÍNDICE DE CARGA 126/124 (1.700/1.600 KG). ÍNDICE DE VELOCIDADE M (130 KM/H). RADIAL, TRACÃO (BORRACHUDO). TUBELESS (R\$ 1.500,00), 8) PNEU 195/70 R 15 C 104/102 R SPRINTER 302 (R\$ 715,00), 9) PNEU 225/70 X R15 (R\$ 755,00), 10) PNEU 275 80 R22,5 R. 149/146 RADIAL K 16 LONAS BORRACHUDO - PNEU 275 80 R22,5 R. ÍNDICE DE CARGA 149/146 (3.250/3.000 KG) ÍNDICE DE VELOCIDADE K (110 KM/H), RADIAL 16 LONAS, TRACAO (BORRACHUDO). TUBELESS (R\$ 2.504,00), 11) PNEU 245/70 R16 PARA VIATURA S10 (R\$ 920,00) e 12) PNEU 215/65 R16 - ÍNDICE DE CARGA 98 (750 KG) ÍNDICE DE VELOCIDADE T (190 KM/H), RADIAL, TUBELESS, TODO TERRENO, DESENHO SIMÉTRICO, TALAS COMPATÍVEIS 6 A 7,5. (R\$ 557,00) - assinado em 15/07/2022 com validade de 12 meses.

25/07/2022
EVANDRO BIANCARELLI
Diretor Superintendente de Gestão
Pregão Eletrônico nº 052/2022
Edital de 25/06/2022

OBJETO: Aquisição de tubos e conexões em FO.FO, PBA para execução de adutora vetor oeste - IN22 TIPO: Menor Preço por Item. ABERTURA: às 09:30 do dia 12/08/2022. LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL: No site <http://compraabertadae.jundiai.sp.gov.br> (acessar o link Editais) gratuitamente.

Jundiaí, 27 de julho de 2022
EVANDRO BIANCARELLI
Diretor Superintendente de Gestão

**Extrato de Contrato
Dispensa Obra nº 014/2022**

Contratante: DAE S/A - ÁGUA E ESGOTO
Contratada: UNI EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS E SERVIÇOS LTDA ME.
Contrato nº 058/2022, assinado em 24/07/2022, Processo DAE nº 1558/2022.
Objeto: Execução de serviço de peritagem técnica eletromecânica, recuperação de componentes e ensaios de motor GEVISA.
Valor: R\$ 87.960,63.
Prazo: 02 MESES
Classificação dos recursos: 8.6.1.11 - Gerência de Eletromecânica e

27/07/2022
EVANDRO BIANCARELLI
Diretor Superintendente de Gestão

**Extrato de Aditamento
Inexigibilidade nº 010/2020**

Contratante: DAE S/A - ÁGUA E ESGOTO
Contratada: SONDA DO BRASIL S.A.
Termo de Aditamento nº 079/2022 assinado em 08/07/2022, Processo DAE nº 2.268/2020.
Objeto: Prestação de serviços de suporte, manutenção, customização e treinamento de solução integrada de Gestão Comercial, Serviços Operacionais e atendimento ao cliente, doravante denominado Sistema comercial, incluindo os módulos do CS, MS e GSC.
3º aditamento que se faz ao contrato nº 070/2020 para a prorrogação contratual de 12 (doze) meses, presumindo-se o valor de R\$ 655.032,77.

27/07/2022
EVANDRO BIANCARELLI
Diretor Superintendente de Gestão

ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO PARA
COMPRA DIRETA**

Processo nº 061/2022
Empenhos nº 79/2022
Contratante: Escola de Gestão Pública de Jundiaí-EGP.
Contratado: GRÁFICA BOCA BOA EIRELI EPP
(CNPJ 03.427.329/0001-21).
Objeto: Contratação de gráfica para confecção de revista - relatório de resultado EGP 1º Semestre 2022.
Valor: R\$ 2.122,00 (Dois mil, cento e vinte e dois reais).

CLARA MARIA DE SOUZA MAGALHÃES
Diretora-Presidente

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO PARA
COMPRA DIRETA**

Processo nº 057/2022
Empenhos nº 080/2022
Contratante: Escola de Gestão Pública de Jundiaí-EGP.
Contratado: VRRR INFORMÁTICA LTDA
(CNPJ 09.245.959/0001-61).
Objeto: Contratação de empresa para manutenção em impressora HP Laser Jet M479 FDW (troca de fonte).
Valor: R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais).

CLARA MARIA DE SOUZA MAGALHÃES
Diretora-Presidente

ATO NORMATIVO Nº 95 DE 29 DE JULHO DE 2022.

CLARA MARIA DE SOUZA MAGALHÃES, Diretora-Presidente da Escola de Gestão Pública de Jundiaí - EGP, Estado de São Paulo, no uso da atribuição que lhe confere o art. 12 da Lei nº 7.641, de 1º de março de 2.011,

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO PARA COBERTURA DE DESPESAS DE AQUISIÇÃO DE 01 (HUM) NOBREAK SMS MANAGER NET4+ 1500VA 127/220, REF. SOLICITAÇÃO 6 - ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DE JUNDIAÍ - EGP

CONSIDERANDO o disposto no ART.4º, § 3º da lei nº 9697, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021 - LOA

R E S O L V E

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Escola de Gestão Pública de Jundiaí, um crédito adicional suplementar de R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais) na (s) dotação (ões):

5801.004.128.190.8561 - GERENCIAMENTO OPERACIONAL DA ATIVIDADE ADMINISTRATIVA

8561.4.4.90.52.00.0 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE FONTE VINCULADA A EGGMJ

**ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA**R\$ 1.200,00
TOTAL R\$ 1.200,00

Art. 2º - A cobertura do crédito de que trata o Art. 1º far-se-á com o(s) seguinte(s) recurso(s):

I – RECURSO INDICADO NO ART.43 § 1º INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4320/64...

Art. 3º - Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação.

CLARA MARIA DE SOUZA MAGALHÃES
Diretor Presidente

PUBLICADO E REGISTRADO NA DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS DA ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA DE JUNDIAÍ, AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.

FRANCINE IRA SCHIAVO
Diretora do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças

PROMOÇÃO DA SAÚDE**EDITAL COMUS Nº 35/2022
CONVITE PARA COMPOSIÇÃO DA CISTT**

O Gestor da Unidade de Promoção da Saúde e Presidente do Conselho Municipal de Saúde do município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, consoante dispõe a Lei 5.322/99, alterada pela Lei 6117/2003 e Lei nº 7.785, de 02 de dezembro de 2011, e, considerando o artigo 12 da Lei Orgânica da Saúde, nº 8080/90, a Portaria do Ministério da Saúde, nº 3.120/98, a Resolução do Conselho Nacional de Saúde, nº 493/13 e a Resolução do COMUS Jundiaí, nº 11/13...

Convida os representantes dos Órgãos e Entidades abaixo relacionadas, interessados em fazer parte da composição da Comissão Intersecretorial de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora – CISTT, a compareceram no próximo dia 08 de agosto de 2022, às 14 horas, no Auditório do 8º andar do Paço Municipal, sito a Avenida da Liberdade s/nº - Jardim Botânico - Jundiaí – SP, quando será realizada reunião da CISTT, para composição das seguintes vagas em aberto:

- 1 Representante do Ministério do Trabalho e Previdência (Gerência Regional de Jundiaí)
- 1 Representante do Ministério do Trabalho e Previdência (Agência do INSS de Jundiaí)
- 1 Representante da Defensoria Pública Regional de Jundiaí
- 1 Representante de Universidades de Jundiaí
- 1 Representante usuário do Conselho Gestor do CEREST Jundiaí
- 1 Representante do Instituto de Previdência do Município de Jundiaí - IPREJUN

Os interessados deverão comparecer no dia, horário e local indicados, munidos de documentos pessoais e de carta de indicação em papel timbrado do Órgão ou Entidade que irá representar.

Caso o número de interessados seja maior que o número de vagas o critério de desempate será a maior idade do candidato.

A CISTT tem o propósito de assessorar o Conselho Municipal de Saúde - COMUS na temática de Saúde do Trabalhador.

Com instalação obrigatória e indispensável, a CISTT articula políticas e programas de interesse para a Saúde do Trabalhador.

Conselho Municipal de Saúde, 28 de julho de 2022.

TIAGO TEXERA

Gestor da Unidade de Promoção da Saúde e Presidente do COMUS

EDITAL COMUS N. 36/2022**RELAÇÃO DAS INSCRIÇÕES HABILITADAS E INDEFERIDAS PELA COMISSÃO ELEITORAL DO CGHU, EM REUNIÃO REALIZADA NO DIA 27/07/2022.**

A COMISSÃO ELEITORAL, encarregada da organização da eleição do Conselho Gestor do Hospital Universitário de Jundiaí - CGHU, após avaliação das fichas de inscrições, conforme Regimento Eleitoral, resolve:

I - Estão habilitados (as) a participar da Eleição do Conselho Gestor do Hospital Universitário de Jundiaí:

USUÁRIOS SIMPLES DO SUS:**PROMOÇÃO DA SAÚDE**

1.	Adir Pereira	Habilitado
2.	Admilson do Carmo Batagin	Habilitado
3.	Ana Lúcia Donadel	Habilitado
4.	Ana Paula de Araujo Cosin	Habilitado
5.	André Santos dos Anjos	Habilitado
6.	Andrea de Cássia Demarchi	Habilitado
7.	Angela de Araujo Santos	Habilitado
8.	Amanda de Almeida	Habilitado
9.	Ana Rosa de Jesus Araujo	Habilitado
10.	Aparecida de Fátima da Silva	Habilitado
11.	Aparecido Carlos Pelegrine Silva	Habilitado
12.	Celi Menozzi de Santana Araujo	Habilitado
13.	Cleide Maria Novais	Habilitado
14.	Creusa Aparecida Sigolo Fabbri	Habilitado
15.	Daniele Inacio Gomes	Habilitado
16.	Davina Rosa Moraes	Habilitado
17.	Debora da Silva Lima	Habilitado
18.	Dilma Pereira	Habilitado
19.	Dorival Cosin	Habilitado
20.	Edileusa Pereira da Silva	Habilitado
21.	Edmilson Benedito da Silva	Habilitado
22.	Eliel Rodrigo de Freitas Feijó	Habilitado
23.	Fernanda Fadhl Monnerat	Habilitado
24.	Fernanda Lopes Antonio	Habilitado
25.	Heloisa Plaza Candido de Souza	Habilitado
26.	Ivanete de Freitas Alves	Habilitado
27.	Izabel Cristina dos Santos Brito	Habilitado
28.	Irene Conceição Pereira	Habilitado
29.	Jair Affareli	Habilitado
30.	José Carlos de Souza	Habilitado
31.	José David Caballero	Habilitado
32.	José Donizete da Silva	Habilitado
33.	Joserlandia Maria de Souza	Habilitado
34.	Lilian Aparecida Flauzino	Habilitado
35.	Luis Catala Godoy	Habilitado
36.	Maria Aparecida Affareli	Habilitado
37.	Maria Betania Marques da Silva	Habilitado
38.	Maria de Fátima Pereira Silva	Habilitado
39.	Maria de Fátima Pereira Silva	Habilitado
40.	Maria de Fátima Maciel Almeida	Habilitado
41.	Maria Elisabete Silvestre	Habilitado
42.	Maria Terezinha Pereira	Habilitado
43.	Neuza de Fátima Almeida Cosin	Habilitado
44.	Odilon Guimarães Filho	Habilitado
45.	Rose Meire Tiosso	Habilitado
46.	Rosemary Bernucci	Habilitado
47.	Sildeir Porto Morais Tonete	Habilitado
48.	Sônia Maria Viscaino	Habilitado
49.	Suelen Teixeira	Habilitado
50.	Walkiria Manino Vivone	Habilitado
51.	Wilson Henrique Silva da Conceição	Habilitado

REPRESENTANTES DE USUÁRIOS DAS UNIDADES DE ATENÇÃO À SAÚDE DE JUNDIAÍ:

1.	Jucelino Antônio de Carvalho	Habilitado
2.	Zélia dos Santos Carneiro Pinheiro	Habilitado

II - Estão inabilitados a participar da Eleição do Gestor do Hospital Universitário de Jundiaí por falta de documentos, como está descrito no regimento interno:**USUÁRIOS SIMPLES DO SUS:**

1.	João Bosco Machado Costa	Inabilitado
2.	Kátia Regina Perboni	Inabilitado
3.	Mario Arcangelo Demarchi	Inabilitado

Conselho Gestor do Hospital Universitário de Jundiaí, 27 de julho de 2022.

COMISSÃO ELEITORAL

Dalva de Jesus Monteiro
Ilda Saito Otero
Luana Iris Nunes Romero
Roberta Cantoni

Thaiza Salviano Carneiro Pinheiro Soares de Souza

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – COMUS

Resolução nº. 09, de 28 de julho de 2022.

“Dispõe sobre aprovações e decisões diversas, abaixo discriminadas”

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Jundiaí, com base em suas atribuições conferidas pela Lei nº 7.785, de 02 de dezembro de

**PROMOÇÃO DA SAÚDE**

2011, Lei nº 6.117, de 12 de setembro de 2003 e Lei nº 5.322/99, de 11 de novembro de 1999, e, de acordo com seu Regimento Interno, promulgado através do Decreto nº 19.474, de 22 de janeiro de 2004, em sua 213ª reunião ordinária, realizada no dia 29 de junho de 2022;

RESOLVE:

1. Aprovar o Aditamento do Convênio com o Instituto Luiz Braille nº 07/2021.
2. Aprovar por unanimidade o Aditamento do Convênio de Estratégia de Saúde da Família nº 18/2022.
3. Aprovar por unanimidade o Novo Convênio com a AFIP – Exames Laboratoriais.
4. Aprovar por unanimidade o encaminhamento de convite para 01 representante do Instituto de Previdência do Município de Jundiá – IPREJUN compor a Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora – CISTT.

TIAGO TEXERA

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

HOMOLOGO a Resolução nº 09, de 28 de julho de 2022, nos termos da Legislação Vigente.

TIAGO TEXERA

Gestor da Unidade de Promoção da Saúde

ESEF

EDITAL Nº 14/2022
De 28 de julho de 2022

PROF. DR. ADRIANO ROGÉRIO CELANTE, Diretor em Exercício da Escola Superior de Educação Física de Jundiá, no uso de suas atribuições legais.....

CONSIDERANDO, grade curricular semestral do Curso de Bacharelado, aprovada no Conselho Estadual de Educação;

CONSIDERANDO que consulta realizada entre os docentes da Escola Superior de Educação Física de Jundiá para ministrarem a disciplina **CULTURA E PEDAGOGIA DO ESPORTE: ESPORTES COLETIVOS DE QUADRA**, concluiu que os mesmos já assumiram outras disciplinas nos limites de suas jornadas;

CONSIDERANDO a impossibilidade de suprimento por Docente da Autarquia, o que ocasionará a interrupção na prestação de serviços educacionais, com comprometimento da carga horária aprovada pelo Conselho Estadual de Educação;

CONSIDERANDO a situação emergencial em não se permitir prejuízo aos alunos da Escola Superior de Educação Física de Jundiá, bem como a inexistência de concurso público em andamento para esta disciplina;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 37 X, da Constituição Federal e Artigo 115, X da Constituição do Estado de São Paulo; bem como o disposto na Lei Municipal nº 3939, de 29 de maio de 1992 e suas alterações e diante do resultado da pré-seleção, processo nº 00439/2022;

RESOLVE contratar o Professor **ALESSANDRO TOSIM**, R.G. 27.528.364-1, por tempo determinado de 05 (cinco) meses, a partir de 01.08.2022, na função de professor especializado.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

PROF. DR. ADRIANO ROGÉRIO CELANTE
-Diretor em Exercício-

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria da Escola Superior de Educação Física de Jundiá, aos vinte e oito dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois.

Michelle de Fátima Gaiotto Pinto Bigardi
-Secretária-

EDITAL Nº 15/2022
De 28 de julho de 2022

PROF. DR. ADRIANO ROGÉRIO CELANTE, Diretor em Exercício da Escola Superior de Educação Física de Jundiá, no uso de suas atribuições legais.....

CONSIDERANDO, grade curricular semestral do Curso de Bacharelado, aprovada no Conselho Estadual de Educação;

ESEF

CONSIDERANDO que consulta realizada entre os docentes da Escola Superior de Educação Física de Jundiá para ministrarem a disciplina **ADMINISTRAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS**, concluiu que os mesmos já assumiram outras disciplinas nos limites de suas jornadas;

CONSIDERANDO a impossibilidade de suprimento por Docente da Autarquia, o que ocasionará a interrupção na prestação de serviços educacionais, com comprometimento da carga horária aprovada pelo Conselho Estadual de Educação;

CONSIDERANDO a situação emergencial em não se permitir prejuízo aos alunos da Escola Superior de Educação Física de Jundiá, bem como a inexistência de concurso público em andamento para esta disciplina;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 37 X, da Constituição Federal e Artigo 115, X da Constituição do Estado de São Paulo; bem como o disposto na Lei Municipal nº 3939, de 29 de maio de 1992 e suas alterações e diante do resultado da pré-seleção, processo nº 00439/2022;

RESOLVE contratar o Professor **GALILEO DE SOUZA SCHIOSER**, R.G. 27.788.104-3, por tempo determinado de 05 (cinco) meses, a partir de 01.08.2022, na função de professor especializado.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

PROF. DR. ADRIANO ROGÉRIO CELANTE
-Diretor em Exercício-

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria da Escola Superior de Educação Física de Jundiá, aos vinte e oito dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois.

Michelle de Fátima Gaiotto Pinto Bigardi
-Secretária-

EDITAL Nº 16/2022
De 28 de julho de 2022

PROF. DR. ADRIANO ROGÉRIO CELANTE, Diretor em Exercício da Escola Superior de Educação Física de Jundiá, no uso de suas atribuições legais.....

CONSIDERANDO, grade curricular semestral do Curso de Bacharelado, aprovada no Conselho Estadual de Educação;

CONSIDERANDO que consulta realizada entre os docentes da Escola Superior de Educação Física de Jundiá para ministrarem a disciplina **INTRODUÇÃO À PSICOLOGIA DA APRENDIZAGEM**, concluiu que os mesmos já assumiram outras disciplinas nos limites de suas jornadas;

CONSIDERANDO a impossibilidade de suprimento por Docente da Autarquia, o que ocasionará a interrupção na prestação de serviços educacionais, com comprometimento da carga horária aprovada pelo Conselho Estadual de Educação;

CONSIDERANDO a situação emergencial em não se permitir prejuízo aos alunos da Escola Superior de Educação Física de Jundiá, bem como a inexistência de concurso público em andamento para esta disciplina;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 37 X, da Constituição Federal e Artigo 115, X da Constituição do Estado de São Paulo; bem como o disposto na Lei Municipal nº 3939, de 29 de maio de 1992 e suas alterações e diante do resultado da pré-seleção, processo nº 00439/2022;

RESOLVE contratar o Professor **RAUL ALVES DE SOUZA**, R.G. 40.892.454-8, por tempo determinado de 05 (cinco) meses, a partir de 01.08.2022, na função de professor especializado.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

PROF. DR. ADRIANO ROGÉRIO CELANTE
-Diretor em Exercício-

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria da Escola Superior de Educação Física de Jundiá, aos vinte e oito dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois.

Michelle de Fátima Gaiotto Pinto Bigardi
-Secretária-

**ESEF**

EDITAL Nº 17/2022
De 28 de julho de 2022

PROF. DR. ADRIANO ROGÉRIO CELANTE, Diretor em Exercício da Escola Superior de Educação Física de Jundiá, no uso de suas atribuições legais.....

CONSIDERANDO, grade curricular semestral do Curso de Bacharelado, aprovada no Conselho Estadual de Educação;

CONSIDERANDO que consulta realizada entre os docentes da Escola Superior de Educação Física de Jundiá para ministrarem a disciplina **CULTURA E PEDAGOGIA DO ESPORTE: ESPORTES DE REBATER e METODOLOGIA DO ENSINO E DO TREINAMENTO DOS COM BOLA II**, concluiu que os mesmos já assumiram outras disciplinas nos limites de suas jornadas;

CONSIDERANDO a impossibilidade de suprimento por Docente da Autarquia, o que ocasionará a interrupção na prestação de serviços educacionais, com comprometimento da carga horária aprovada pelo Conselho Estadual de Educação;

CONSIDERANDO a situação emergencial em não se permitir prejuízo aos alunos da Escola Superior de Educação Física de Jundiá, bem como a inexistência de concurso público em andamento para esta disciplina;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 37 X, da Constituição Federal e Artigo 115, X da Constituição do Estado de São Paulo; bem como o disposto na Lei Municipal nº 3939, de 29 de maio de 1992 e suas alterações e diante do resultado da pré-seleção, processo nº 00439/2022;

RESOLVE contratar o Professor **YURI BENHUR MACHADO**, R.G. 54.643232-3, por tempo determinado de 05 (cinco) meses, a partir de 01.08.2022, na função de professor especializado.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

PROF. DR. ADRIANO ROGÉRIO CELANTE
-Diretor em Exercício-

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria da Escola Superior de Educação Física de Jundiá, aos vinte e oito dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois.

Michelle de Fátima Gaiotto Pinto Bigardi
-Secretária-

EDITAL Nº 013/2022
De 28 de julho de 2022

Prof. Dr. Adriano Rogério Celante, Diretor em exercício da Escola Superior de Educação Física de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e conforme consta do Processo nº 00609/2022.....

Faz saber que fica o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), convocado(a) a comparecer no Setor de Cadastro de Pessoal, da Escola Superior de Educação Física de Jundiá, sito à Rua Rodrigo Soares de Oliveira, s/nº - Anhangabaú, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação deste Edital, das **09h00 às 12h30 e das 14h30 às 16h30, munido(a) de (original e cópia) do RG, CPF, Certidão de Casamento, Diploma ou Certificado do Ensino Médio Completo e 06 (seis) meses de experiência profissional**, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO**.

Faz saber ainda, que o não comparecimento no prazo acima estipulado implica na desistência da vaga:

Classificação Geral Nome
2º VITOR DE LIMA URBIETA CHAMORRO

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município, online, e afixado no local de costume.

Prof. Dr. Adriano Rogério Celante
Diretor em Exercício

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Escola Superior de Educação Física de Jundiá aos vinte e oito dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e dois.

INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 264/2022

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo 7947-7/2022-1 para supressão de uma árvore na Av. Luiz Gonzaga Martins Guimarães, 440, foi deferido.

FAZ SABER que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa”.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA
Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

MOBILIDADE E TRANSPORTE

RELAÇÃO DE VEÍCULOS NOTIFICADOS PARA REMOÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS NO PRAZO DE 03 DIAS A CONTAR DA ADESIVACÃO, SOB PENA DE SEREM RECOLHIDOS POR DETERMINAÇÃO DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO AOS PÁTIOS DAS EMPRESAS DE GUINCHO CREDENCIADAS PELA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ.

VEÍCULO	COR	PLACA	ADESI VADO EM	LOCAL
FOX	PRETO	DAS-6200	27/07/22	Av. José Benassi, 1868
HR	Branca	EGK-9983	27/07/22	Av. Benedito C. Andrade, 376
HR	BRANCA	CZB-1330	27/07/22	Av. Benedito C. Andrade, 402
TRAILER	S/COR	S/IDENT.	27/07/22	Praça Arnaldo Levada
206	CINZA	LNP-7C47	27/07/22	R. Zacharias de Goes, 33
UNO	CINZA	BLU-7755	27/07/22	R. Miguel Munhoz, 47 ao lado
FIESTA	PRETA	CPW-1148	27/07/22	R. Alagoas, 310
XSARA	PRETA	DQK-7559	27/07/22	R. Prof. Ney Ribeiro Nogueira, 39
GOL	PRATA	EIC-3321	27/07/22	R. Nicolau Yarid, 41
EXPO MITSUBISHI	PRETA	S/PLACA	27/07/22	R. Miguel Barretto Mattar, 451
TOWNER	BRANCA	CSZ-1628	27/07/22	R. Salvador Vaccari, 70
TEMPRA	VERMELHA	GRB-1997	27/07/22	R. João Tonini, s/n
GOL	BRANCA	GQU-7000	27/07/22	R. Neusa Martins Dias, 239
KADET	CINZA	BPV-2625	27/07/22	R. Armando Davini, 304
VECTRA	AZUL	CZO-3793	27/07/22	R. Vigário JJ Rodrigues, 594
MONZA	VERDE	JNU-9859	27/07/22	R. Antonio Prado Jr, 20

FUMAS

PREGÃO ELETRÔNICO – nº 05/2022,

Objeto: Fornecimento Parcelado de Equipamentos de Proteção Individual para a FUMAS “Sob o Sistema de Registro de Preços” Com Reserva de Cotas para Microempresas, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiá.sp.gov.br – link “Compra Aberta Compras Pregão Eletrônico – Consultar Pregão eletrônico ate às 09h30 do dia 11 de agosto de 2022

Mariette Bertasso Mazaró
PREGOEIRA

PREGÃO ELETRÔNICO - nº 09/2022,

Objeto: Prestação de Serviços de Assessoria em Segurança e Medicina do Trabalho - ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiá.sp.gov.br – link “Compra Aberta Compras – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão eletrônico ate às 09h30 do dia 12 de agosto de 2022.

MARCOS VALENTIM REYNALDO
PREGOEIRO

**FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ**

PORTARIA FMJ – 140/2022, de 27/07/2022

Diretor

O Prof. Dr. EVALDO MARCHI, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiaí, autarquia municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando: a) O disposto na Lei Municipal nº 7.831, de 03/4/2012 e nos Regulamentos para PROGRESSÃO de Servidores e Professores, estabelecidos com base na Lei Municipal nº 7.827/2012 e Decreto Municipal nº 24.344/2013;

b) As avaliações satisfatórias das respectivas Chefias e do Comitê de Recursos Humanos desta Faculdade;

RESOLVE

Artigo 1º - Considerar aptos à progressão em 2022, a partir do primeiro dia do mês de aniversário da admissão, os servidores que seguem relacionados:

✓ **JULHO**

PROCESSO	NOME
177/16	ALEXANDRE LOURENÇO
159/11	ALEXANDRE NIKOLAIDES
178/16	ALEXANDRE VENANCIO DE SOUSA
102/20	CIBELE PINHEIRO CORRÊA
110/22	CLÁUDIO RENATO GARCIA
493/12	ERICO HIDEKI EGUTI
179/16	IVAN APRAHAMIAN
214/16	MARIANA SOARES D. M. JORGINO
180/16	RENATA TOSONI R. FERREIRA
111/22	SALMA ROSE IMANARI RIBEIZ
169/11	SILENE DOS ANJOS M. GARCIA
112/22	STELA MARIA TAVOLIERI DE OLIVEIRA
109/18	SUSANA DA SILVA FERREIRA
496/12	TATIANA PICCHI
171/11	YEDA DONIZETE DE OLIVEIRA

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, com efeito retroativo a 1º de julho de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos vinte e sete dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois (27/07/2022).-

Prof. Dr. Evaldo Marchi
Diretor

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos vinte e sete dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois (27/07/2022).-

Carlos de Oliveira Cesar
Secretário Executivo

PORTARIA FMJ- 141/2022, de 27/07/2022

O Prof. Dr. EVALDO MARCHI, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiaí, autarquia municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando: 1) exigência do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, relativo ao disposto no artigo 153, I letra “e” e “m” da Instrução nº 02/2002;

2) a legislação vigente sobre Adicional de Tempo de Serviço;

RESOLVE

Artigo 1º - CONCEDER aos servidores abaixo nominados, no mês de JULHO de 2022, o seguinte benefício:

JULHO/2022		
NOME	REGIME	BENEFÍCIO
JOSÉ CARLOS DE SOUZA	ESTATUTÁRIO	Adic. de Tempo de Serviço (Quinquênio), a partir de 13/07/2022 (5%)
WALMIR VALDIVIA	ESTATUTÁRIO	Adic. de Tempo de Serviço (Quinquênio), a partir de 07/07/2022 (5%)

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos vinte e sete dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois (27/07/2022).-

Prof. Dr. Evaldo Marchi

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos vinte e sete dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois (27/07/2022).-

Carlos de Oliveira Cesar
Secretário Executivo

PORTARIA FMJ- 142/2022, de 27/07/2022

O Prof. Dr. EVALDO MARCHI, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiaí, autarquia municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando: a) O disposto no Artigo 41, § 4º da Constituição Federal vigente c/c os Artigos 24 e 25 da Lei Complementar nº 499, de 22/12/2010, alterada pela Lei Complementar nº 508, de 02/12/2011 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Jundiaí); b) A avaliação de Desempenho de Estágio Probatório satisfatória aprovada pelo Comitê de Recursos Humanos desta Faculdade;

RESOLVE

Artigo 1º - Tornar público que adquiriram estabilidade no quadro de pessoal desta Autarquia Municipal os professores abaixo nominados, a partir da data indicada:

PROCESSO	NOME	DATA
89/20	CLÁUDIO RENATO GARCIA	10 de julho de 2022
91/20	SALMA ROSE IMANARI RIBEIZ	30 de julho de 2022
92/20	STELA MARIA TAVOLIERI DE OLIVEIRA	01 de julho de 2022

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data com efeito retroativo a 1º de julho de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos vinte e sete dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois (27/07/2022).-

Prof. Dr. Evaldo Marchi
Diretor

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos vinte e sete dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois (27/07/2022).-

Carlos de Oliveira Cesar
Secretário Executivo

PORTARIA FMJ – 143/2022, de 27/07/2022

O Prof. Dr. EVALDO MARCHI, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiaí, autarquia municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de atuação de Técnico na Licitação Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, bem como o teor do Edital FMJ- 34/2022, de 26/07/2022, Processo nº 75/2022;

RESOLVE

Artigo 1º - NOMEAR o Sr. **JULIANO AJAMIL**, para as funções de PREGOEIRO para conduzir o PREGÃO PRESENCIAL nº **11/2022**, referente a prestação de serviços continuados de limpeza e vigia para as Unidades da Faculdade de Medicina de Jundiaí, sendo auxiliado pela Equipe composta dos seguintes membros: **JOSÉ CARLOS TRESMONDI**, **MARCELO GOZZO**, **RÉGIS MARCELO BRESCANSIN RIBEIRO** e **MARIA EDUARDA CAPALBO M. STORCH**. Dará suporte técnico **CASSIANO GAINO**.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos vinte e sete dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois (27/07/2022).-

Prof. Dr. Evaldo Marchi
Diretor

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos vinte e sete dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois (27/07/2022).-

Carlos de Oliveira Cesar
Secretário Executivo

**NEGÓCIOS JURÍDICOS E CIDADANIA****PORTARIA UGNJC nº 13, DE 28 DE JULHO DE 2022**

Fernando de Souza, Gestor de Negócios Jurídicos e Cidadania, no uso de suas atribuições legais, em especial a prevista no § 2º do art. 1º do Decreto nº 30.672, de 22 de novembro de 2021, e face ao que consta do Processo Administrativo SEI nº 3055/2022,

RESOLVE

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, contados a partir data da Publicação desta Portaria, o prazo para conclusão dos trabalhos da 3ª Comissão de Inquérito designada pelo Decreto Municipal nº 30.672, de 22 de novembro de 2021, com fundamento no parágrafo único, do artigo 148, da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010, e no § 2º do art. 1º do Decreto nº 30.672, de 22 de novembro de 2021.

Art. 2º Ficam convalidados os atos praticados pela Comissão referida no art. 1º, no período de 03 de julho de 2022 até a data da publicação desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 03 de julho de 2022.

FERNANDO DE SOUZA
Gestor de Negócios Jurídicos e Cidadania

PORTARIA UGNJC nº 13, DE 28 DE JULHO DE 2022

Fernando de Souza, Gestor de Negócios Jurídicos e Cidadania, no uso de suas atribuições legais, em especial a prevista no § 2º do art. 1º do Decreto nº 30.672, de 22 de novembro de 2021, e face ao que consta do Processo Administrativo SEI nº 3055/2022,

RESOLVE

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, contados a partir data da Publicação desta Portaria, o prazo para conclusão dos trabalhos da 3ª Comissão de Inquérito designada pelo Decreto Municipal nº 30.672, de 22 de novembro de 2021, com fundamento no parágrafo único, do artigo 148, da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010, e no § 2º do art. 1º do Decreto nº 30.672, de 22 de novembro de 2021.

Art. 2º Ficam convalidados os atos praticados pela Comissão referida no art. 1º, no período de 03 de julho de 2022 até a data da publicação desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 03 de julho de 2022.

FERNANDO DE SOUZA
Gestor de Negócios Jurídicos e Cidadania

INEDITORIAL

D.M.M.L. – RODRIGUES – EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA. CNPJ 13.092.206/0001-30 NIRE – 35.225.019.174 **ATA DE REUNIÃO DOS SÓCIOS COTISTAS REALIZADA EM 21/07/2022.**

Realizada no dia 21 de julho de 2022, às 17,30 horas, na sua sede social à Rua Professor Orlando Vicente D'Angieri, nº 350, Chácara Malota, cidade de Jundiá, Estado de São Paulo – CEP: 13.211-540. Composição da mesa da assembléia, como Presidente **MELISSA RODRIGUES** e Secretária **MARINA RODRIGUES**. Presença de todos os sócios cotistas que representam 100 % (cem por cento) do Capital Social com direito a voto, conforme assinaturas lançadas na Lista de Presença dos Sócios. Ficam dispensadas as formalidades de convocação prevista no artigo 1.152, § 1º e 3º do CC/2002, tendo em vista que todos os sócios compareceram, estando cientes do local, data, hora e ordem do dia, com o prazo mínimo de 8 (oito) dias. **Ordem do Dia:** Redução do capital social no valor de R\$ 510.000,00 (quinhentos e dez mil reais) a ser rateados entre os sócios proporcionalmente às cotas que cada um possui na sociedade. **DELIBERAÇÕES:** Foram tomadas as seguintes deliberações: Os sócios por unanimidade, deliberaram: que em vista do momento econômico atual, e também com o super dimensionamento inicial do capital atribuído, cujo valor é superior ao necessário para a empresa desenvolver suas atividades resolvem em conformidade com o que dispõe o inciso II do art. 1.082 do Código Civil art. 1.084, §§ 1º, 2º e 3º do Código Civil, reduzir o capital social de R\$ 843.390,00 (oitocentos e quarenta e três mil, trezentos e noventa reais) para R\$ 333.390,00 (trezentos e trinta e três mil e trezentos e noventa reais), redução essa no valor de 510.000,00 (quinhentos e dez mil reais) a ser rateado entre os sócios em moeda corrente nacional, com a retirada do capital social do lote de terreno, sob nº 9, da quadra D, do Loteamento Chacaras de Recreio-Fazenda Malota, Bairro do Moisés, nesta cidade de Jundiá-SP, com área de 5.300,00 metros quadrados, com 397,24 m2, a residência e 54,90 m2 a varanda, totalizando uma área edificada de 452,14, matrícula nº 2.701 do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Jundiá, Estado de São Paulo, conferido a sociedade pelo valor de R\$ 510.000,00 (quinhentos e

INEDITORIAL

dez mil reais). Nada mais havendo a tratar, foram suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, no livro próprio, a qual, tendo sido lida e aprovada, vai por todos os presentes assinada. **SÓCIOS COTISTAS: MARINA RODRIGUES, LETÍCIA RODRIGUES e MELISSA RODRIGUES. CERTIFICAMOS** que a presente ata é cópia fiel daquela registrada em livro próprio de nº 01, folhas 02 verso a Folha 03 frente, em poder da Sociedade. Jundiá, 21 de julho de 2022. Elizabeth Pereira Melissa Rodrigues, presidente e Marina Rodrigues, Secretária. **Visto: Dra. Tatiany Saleti Pires Barboza -Advogada - OAB/SP 213.585.**

PODER LEGISLATIVO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 380**

Processo nº 88.738;
Contrato nº 380, assinado em 27/07/2022;
Objeto: Realização de estágio e concessão de bolsa de estágio a estudantes;
Contratante: Câmara Municipal de Jundiá;
Contratada: Centro de Integração Empresa Escola – CIEE;
Valor total: R\$ 10.800,00;
Modalidade: Dispensa, Art. 24, II, da Lei Federal nº 8.666/93;
Vigência: 12 meses.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

(Processo nº 88.756)

(Art. 26, "caput", da Lei Federal nº 8.666/93)

Em conformidade com os elementos do Processo nº 88.756, cujo objeto visa a renovação da assinatura anual das publicações Revista dos Tribunais, Revista de Processo, Revista Direito Tributário Contemporâneo e Revista de Direito Constitucional e Internacional, tendo como contratada a empresa abaixo relacionada:

-EDITORA REVISTA DOS TRIBUNAIS LTDA.

Nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, RATIFICO o ato, nos termos acima descritos, e AUTORIZO a despesa.

Deverá a Diretoria Administrativa do Legislativo providenciar a publicação deste Termo de Ratificação e do extrato da Nota de Empenho firmada na Imprensa Oficial do Município, como condição de eficácia do ato.

CUMPRASE.

Jundiá, 28 de julho de 2022.

FAOUAZ TAHA
Presidente

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Nota de Empenho nº 641/2022, emitida em 28/07/2022;
FAVORECIDO: EDITORA REVISTA DOS TRIBUNAIS LTDA.;
OBJETO: renovação da assinatura anual das publicações Revista dos Tribunais, Revista de Processo, Revista Direito Tributário Contemporâneo e Revista de Direito Constitucional e Internacional;
VALOR: R\$ 9.675,79;
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Art. 25, caput.

13ª AUDIÊNCIA PÚBLICA DA 18ª LEGISLATURA,
EM 04 DE AGOSTO DE 2022, ÀS 9H00**PAUTA**

Item 1: PROJETO DE LEI Nº 13.771 – PREFEITO MUNICIPAL – Altera a Lei 9.321/2019, que revisou o PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, para dispor sobre a política de produção de unidades habitacionais de interesse social.

Item 2: PROJETO DE LEI Nº 13.772 – PREFEITO MUNICIPAL – Altera a Lei 7.016/2008, que instituiu a Política Municipal de Habitação, para dispor sobre os novos procedimentos da regularização fundiária urbana.

Em 05 de julho de 2022.

FAOUAZ TAHA
Presidente



APP JUNDIAÍ
A PREFEITURA A
UM TOQUE DE VOCÊ!



**TELEFONES
ÚTEIS**



ACOMPANHE A PREFEITURA
NAS REDES SOCIAIS.



SERVIÇOS AO
CIDADÃO